



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR - 2013

Este produto reúne todos os Despachos do Governador do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial, no ano de 2013.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013	11
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2013	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2013	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-1-2013	12
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-1-2013	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2013	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2013	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2013	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2013	13
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2013	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013	14
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	15
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013	16
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2013	17
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2013	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2013	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-1-2013	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2013	18
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2013	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-2-2013	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-2-2013	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-2-2013	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2013	19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2013	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-2-2013	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-2013	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-2013	20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-2013	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2013	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-2-2013	21
DESPACHO DO GOVERNADOR	21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-2-2013	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013	22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013	23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-3-2013	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2013	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2013	24
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013	25
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013	25



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	56
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	57
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2013	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2013	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2013	59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013	60
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2013	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2013	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2013	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2013	61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2013	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2013	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2013	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2013	62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2013	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013	64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013	65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013	66
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2013	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2013	67
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2013	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	68
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013	69
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013	70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-7-2013	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-7-2013	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2013 (publicado novamente)*	71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2013	72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2013	72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2013	72



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013	135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013	135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013	135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013	136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013	136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	137
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	137
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	137
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	137
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	138
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	138
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013.....	138
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2013.....	138
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2013.....	139
DESPACHO DO GOVERNADOR De 6-12-2013.....	139
DESPACHO DO GOVERNADOR De 13-12-2013.....	139
DESPACHO DO GOVERNADOR De 13-12-2013.....	139
DESPACHO DO GOVERNADOR De 13-12-2013.....	140
DESPACHO DO GOVERNADOR De 13-12-2013.....	140
DESPACHO DO GOVERNADOR De 13-12-2013.....	140
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013.....	140
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013.....	141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013.....	141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013.....	141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013.....	142
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013.....	142
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	142
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	142
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	143
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	143
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	143
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	143
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013.....	144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	146
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	146
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	146
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	146
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013.....	147
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-12-2013.....	147
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 17-12-2013.....	147
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 26-12-2013.....	147
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 26-12-2013.....	148
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 26-12-2013.....	149
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2013.....	149
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2013.....	149
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2013.....	149



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013

No processo SEADS-140-2001, vols. I ao III (CC-7405-2009), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Social e o pronunciamento da AJG do Governo, considero autorizada a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a entidade social Pousada Bom Samaritano, com a interveniência do Município de Dracena, formalizado em 1º-7-2002, posteriormente re- ratificado em 23-3-2010 e em 14-3-2012, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a execução do projeto de ampliação e término do Centro de Reabilitação da Pousada Bom Samaritano, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

DOE, Seção I, 09/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013

No processo SPDR-1079-2007, vols. I e II (CC-106009-2012), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do parecer 5-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Peruíbe para com o Estado de São Paulo, decorrente da rescisão do Convênio 440-2007, celebrado em 29-12-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 09/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013

No processo SDECT-360-2012 (CC-127483-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o parecer 3-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Ibitinga, tendo por objeto a implantação do Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga - Cecribi -, no Arranjo Produtivo Local de Moda-Lar de Ibitinga, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 09/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-1-2013

No processo SS-616-2012 (CC-118019-2012) c/aps. SS-2708-2007 (CC-118008-2012) + SS-786-2007 (CC-118020-2012) + SS-102-2008 (CC-118007-2012) + SS-477-2006 (CC-118021-12) + SS-477-2008 (CC-118022-2012) + SS-678-2002 (CC-118006-12) + SS-1513-08, vols. I e II (CC-118018-12) + SS-730-08, vols. I e II (CC-118010-12), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 4-2013 da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Santa Casa de Misericórdia de Duartina - "Hospital Santa Luzia" -, decorrente do descumprimento parcial dos Termos Aditivos 1-2007, 2-2007, 4-2007 e 6-2007, ao Convênio SUS-SP 6-2002 celebrado em 17-6-2002, faça-se



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 09/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2013

No Of. SLT-GS-754-12 (CC-106.910-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário de Logística e Transportes e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 7 cargos vagos de Oficial Administrativo, em vagas relacionadas à fl. 19, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/01/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-1-2013

No processo SAP-1.500-12 (CC-120.151-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 11 cargos de Agente Técnico de Assistência a Saúde - Farmacêutico, criados pelas Leis 6.490-89, e 8.985-94, e LC 894-2001, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/01/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-1-2013

No processo SEDPCD-29.351-11, vols. I e II, sobre protocolo de intenções: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretaria da Pessoa com Deficiência e o Parecer 166-12 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a Titular da referida Secretaria a representar o Estado na celebração de Protocolo de Intenções com a Associação de Capacitação e Assistência Técnica em Educação e Deficiência e a Associação Pesquisa e Incidência para Desenvolvimento Social, ambas as instituições na República da Guatemala, tendo por objeto estabelecer cooperação com vistas a compartilhar experiência na elaboração, avaliação, gestão, execução e acompanhamento das etapas do processo de implantação do Centro de Excelência em Tecnologia e Inovação em Benefício da Pessoa com Deficiência - CETI-D, vedada a transferência de recursos ou materiais estaduais e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, bem como as recomendações do sobredito órgão jurídico, ficando, na oportunidade, insubsistente o despacho publicado no D.O. de 20-3-2012."

DOE, Seção I, 12/01/2013, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-1-2013

No processo administrativo SS-3474-2005, vols. I ao III (CC-76722-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 14-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Roberto Hegg, RG 3.197.872, Médico, temporário, e João Carlos Mantese, RG 3.612.795, Médico, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Analice Hegg Amaral Lima - OAB/SP - 163.199, Gabriela Fregni - OAB/SP - 146.721, e Guilherme Tadeu Pontes Birello - OAB/SP - 285.662.

DOE, Seção II, 15/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2013

No processo SJDC-266.216-02 (CC-128.715-11), sobre indenização nos termos da Lei 10.726-01: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 17.000,00 a Milton Pimenta de Oliveira, RG 6.317.699-3, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 17/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2013

No processo administrativo 2ª UPP-017-2009-SE (CC-125988-2012) c/ap. SE-100-2009 (CC-125987-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 24-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Jefferson Luiz Batagline, RG 17.287.718, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Erika de Almeida Moura Nunes - OAB/SP - 266.349.

DOE, Seção II, 17/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2013

No processo administrativo DGP-192-2011-SSP, vols. I e II (CC-115683-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 20-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Aparecido Roberto José Penna, RG 11.776.130, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Juliano Birelli - OAB/SP - 214.545.

DOE, Seção II, 17/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2013

No processo SAP-1.076-11 (CC-105.021-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 4 cargos de Analista Administrativo, em vagas relacionadas à fl. 136, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 22/01/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-1-2013

No processo administrativo DGP-7343-2010-SSP, vols. I e II (CC-115283-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 27-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcus Vinicius Peres Barbosa, RG 17.667.119, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: João Batista Sérgio Neto - OAB/SP - 179.451.

DOE, Seção II, 22/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013

No processo administrativo DGP-17346-91-SSP, vols. I ao III (CC-109447-2012) c/ap. CC-79517-2011, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 31-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão disciplinar formulado por Carlos José Martins, RG 18.829.915, ex-Carcereiro, do Quadro da Pasta mencionada, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensor: Pedro Alves Cabral - OAB/SP - 131.873.

DOE, Seção II, 25/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013

No processo administrativo 3ª UP-128-2007-SE (CC-121429-2012) c/ap. SE-1664-2007 (CC-121491-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 38-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Lilian Maria Grancieri, RG 19.927.266, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento. Retifico, entretanto, a decisão recorrida para, mantido o enquadramento legal (art. 256, II, da LC 10.261-68), constar que fica aplicada a pena de demissão, subsistindo, no mais, o aludido ato por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Silvana Teles - OAB/SP - 179.254.

DOE, Seção II, 25/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013

No processo administrativo SAP-1123-2008-GS (CC- 145326-2012), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 40-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Matheus de Miranda Queiroz, RG 27.568.707-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para, no mérito,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236, Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036, Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, e Alessandro Moreira Leite - OAB/SP - 244.089.

DOE, Seção II, 25/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-1-2013

No processo administrativo CC-2648-2013, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se o parecer 37-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, deixo de conhecer do recurso interposto por Marconi Cavalcante Benck, RG 970.922, Agente de Fiscalização Financeira, do Quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por falta de amparo legal." Defensores: Rodrigo Pacheco Angélico - OAB/SP - 204.858, Jhessika Avelino - OAB-E/SP - 189.722.

DOE, Seção II, 25/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo SF-22242-1358272-12 (CC-7.586-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Fazenda, e nos termos do parecer 1395-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo, objetivando a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, por parte da Investe São Paulo, para realização de licitações na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo administrativo SS-205-2006, vols. I e II (CC-52694-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 43-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Vera Helena Maffra Ottoni, RG 10.712.346, ex-Médica, efetiva, Francisco Oliveira Rocha, RG 8.471.270, ex-Médico, temporário, e Artur Antonio Fernandes Moreira, RG 10.713.169, ex-Médico, regime da CLT, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Francine de Vitis Silva - OAB/SP - 177.052, Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800, Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP - 194.856, Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365.

DOE, Seção II, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo administrativo SAP-852-2006-GS (CC-93823-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 44-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luiz Carlos de Freitas Januário, RG 14.464.978-0, Agente de



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, Carolina de Mattos Galvão - OAB/SP - 240.098, e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo administrativo DGP-10094-2006-SSP, vols. I a VI (CC-29613-2010) c/ap. CC-82230-2011, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 21-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Antonio Carlos Adriano, RG 11.870.639, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, para, no mérito, indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Dídio Augusto Neto - OAB/SP - 55.348.

DOE, Seção II, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo administrativo SAP-397-2007-GS, vols. I e II (CC-115318-2012) c/ap. CC-115319-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 45-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Marcelo Rodrigues, RG 27.381.972-0, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, Carlos Eduardo Empke Vianna - OAB/SP - 298.801, e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo administrativo SAP-1125-2007-GS, vols. I e II (CC-123160-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 46-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Maria das Neves Duarte, RG 11.608.227-6, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Leonardo Pantaleão - OAB/SP - 146.438, Juliana Fogaça Pantaleão - OAB/SP - 209.205, Ricardo Cardoso Monteiro - OAB/SP - 267.266, Osmar de Carvalho Santos Junior - OAB/SP - 267.516, Leonardo Missaci - OAB/SP - 300.120, e Anderson Lopes Fernandes - OAB/SP - 297.057.

DOE, Seção II, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-1-2013

No processo administrativo DGP-11305-2010-SSP, vols. I e II (CC-115907-2012) c/ap. CC-117921-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 42-2013 da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcelo Coutinho, RG 22.611.903, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para, no mérito, negar-



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Ihe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."
Defensores: Lázaro Paulo Escanhoela Júnior - OAB/SP - 65.128, e Rodrigo Gomes Monetiro
- OAB/SP - 197.170.

DOE, Seção II, 29/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2013

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2012, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - 3º QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.926.856	42,41%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	56.531.171	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	53.704.613	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	177.517.847	153,87%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.739.475	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.251.107	2,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.918.316	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	790.014	0,68%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.459.158	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.075.882	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.857.437	12.445.162

Fonte: SIAFEM/SP - CGE/SEFAZ - 28/jan/2013 14h 21m

Nota:

1) A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ 115.369.738

DOE, Seção I, 30/01/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2013

No processo SDECT-71-2009 (CC-47933-2009), vols. I ao XVIII, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o parecer 54-2013, da AJG, autorizo a celebração do 8º Termo de Aditamento ao Convênio GSA 2-2009, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste e transferir recursos financeiros, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas na mencionada peça opinativa."

DOE, Seção I, 30/01/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-1-2013

No processo administrativo DGP-7296-2000-SSP, vols. I ao XVII (CC-124690-2012), em que são interessados Antonio Eriberto Piva Júnior e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 47-2013, da AJG, julgo parcialmente procedente a acusação irrogada a Antonio Eriberto Piva Júnior, RG 7.379.140, e José Eduardo Cury, RG 17.208.825, Delegados de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, aplicando-lhes, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. II e VI, da LC 207-79." Advogado: Alfredo Zarins Filho - OAB/SP - 127.565.

DOE, Seção II, 30/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-1-2013

No processo administrativo SS-1161-2008 (CC-121457-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 49-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Gleicy Maria Ribeiro, RG 23.119.835-8, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Francys Mendes Piva - OAB/SP - 227.762-B, Aline S. Fernandes Passos - OAB/SP - 210.850, Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365, e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 31/01/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2013

No processo SAP-367-12 (CC-51.899-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 300 cargos vagos, sendo 23 de Cirurgião Dentista, 184 de Enfermeiro, 50 de Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Social e 43 de Agente Técnico de Assistência à Saúde - Psicólogo, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 02/02/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2013

No processo administrativo SAP-824-2004-GS, vols. I e II (CC-92335-2012) c/ aps. CC-92336-2012 + CC-101790-2012, sobre recurso: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 52-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ernani Mangelo Izzo, RG 20.076.517, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Defensor: Alexandre Pereira Fraga - OAB/SP - 195.298.

DOE, Seção II, 02/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-2-2013

No processo administrativo SAP-1189-2005-GS, vols. I ao III (CC-123159-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 60-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Roberto Acita Filho, RG 18.311.492, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 05/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-2-2013

No processo administrativo 1ªUP-117-2007-SE (CC-112614-2012) c/ap. SE-261-2007 (CC-112722-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 57-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Silvana Lemes de Souza, RG 17.227.640, Professor Educação Básica I, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento na parte residual não abrangida pela decisão secretarial de fls. 127/128, a qual fica mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Simone Simonato Fernandes - OAB/SP - 188.522.

DOE, Seção II, 05/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-2-2013

No processo administrativo 1ªUP-141-2007-SE (CC-125267-2012) c/ap. SE-1702-2007 (CC-125268-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 61-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por João Negri, RG 8.171.498, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Adriana Andrea dos Santos - OAB/SP - 154.168.

DOE, Seção II, 05/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2013

No processo administrativo 3ªUP-148-2007-SE (CC-141969-2012) c/ap. SE-1858-2007 (CC-142011-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 63-2013,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Jorge Eduardo Libonati, RG 4.495.725, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021.

DOE, Seção II, 06/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-2-2013

No processo administrativo DGP-10287-2009-SSP, vols. I e II (CC-110392-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 67-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rogerio Ribeiro, RG 12.759.833, Perito Criminal, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Renato Omelczuk Loschiavo - OAB/SP - 245.345

DOE, Seção II, 06/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-2-2013

No processo FUSSESP-144616-2012, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Estado de São Paulo - Fussesp e do parecer 74-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Instituto Criança Cidadã - ICC, objetivando a execução dos projetos "Gerando Talentos" e "Nossa Comunidade" na Casa da Solidariedade III, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I, 09/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-2013

No processo administrativo DGP-12272-2004-SSP, vols. I e II (CC-110352-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 69-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Elias Ferreira de Souza, RG 20.663.574, Investigador de Polícia, e Evandro de Oliveira, RG 20.298.767, Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Gilberto França - OAB/SP - 43.864.

DOE, Seção II, 09/02/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-2013

No processo administrativo DGP-4.281-2010-SSP, vols. I a IV (CC-134508-2012), em que são interessados Antonio Amaro Crispim e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 68-2013, da AJG, autorizo, nos termos do art. 65, § 3º, da LC 207-79, o sobrestamento do presente processo administrativo disciplinar, até que sobrevenha decisão judicial nos autos da ação penal 196.01.2008.013366-4 (controle 629-2008), que tramita perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Franca, cabendo à origem o acompanhamento do assunto no âmbito judicial e providenciar, oportunamente, a



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

complementação da instrução necessária ao prosseguimento deste feito disciplinar." Advogado: Reginaldo Fernandes Carvalho - OAB/SP - 210.520.

DOE, Seção II, 09/02/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-2-2013

No processo DGP-9863-2011-SSP (CC-108836-2012) c/ap. CC-145667-2012, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 73-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Laercio Guarnetti dos Santos Junior, RG 40.155.088, ex-Atendente de Necrotério Policial, do Quadro da Pasta citada, exonerado no curso de estágio probatório, para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: José Masi - OAB/SP - 319.630.

DOE, Seção II, 09/02/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2013

No processo SPDR-3662-2008, vols. I ao III (CC-134165-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Turismo e do parecer 75-2013, da AJG, autorizo a formalização do terceiro termo de aditamento ao Convênio 154-2002, celebrado entre o Estado, por intermédio da então Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a ser substituída pela Secretaria de Turismo, e o Município de Cunha, visando à redução do valor e prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico-consultivo, observadas, ainda, as normas legais e regulamentares pertinentes."

DOE, Seção I, 16/02/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-2-2013

No processo DGP-6609-2012 (CC-13527-2013), em que é interessado Benignes Silva Junior: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se contata a condenação criminal de Benignes Silva Junior, RG 14.534.068-5, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 15ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da apelação 3002762-65.2009.8.26.0278, já transitada em julgado, impor-se ia, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 29-6-2012, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

DOE, Seção II, 22/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR

No processo administrativo DGP-2969-2010-SSP, vols. I ao V (CC-117928-2012) c/ aps. CC-117991-2012 + CC-10075-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 96-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Márcio da Silva Passos, RG 19.531.452, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta mencionada, para



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Thaís Petinelli Fernandes - OAB/SP - 314.897.

DOE, Seção II, 23/02/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-2-2013

No processo SPPREV-15712-2012 (CC-143739-2012) c/ap. Prontuário Pensão Matrícula 33817 (CC-144347-2012), em que são interessados Bruno Phelipe Gonçalves e Outra: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 78-2013, da AJG, dispense Silmara da Silva Gonçalves, RG 18.614.795-8, e o menor Bruno Phelipe Gonçalves, RG 46.001.744-5, da reposição de quantias indevidamente recebidas até 29-2-2012, a título de auxílio-reclusão, em face da boa-fé com que se conduziram os interessados."

DOE, Seção I, 26/02/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013

No processo SC-97787-2011, vols. I e II, sobre convênio:
"Diante dos elementos de instrução dos autos, especialmente da representação do Secretário da Cultura e do parecer 113-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Mitra Arquidiocesana de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução das obras de restauro e reabertura da Igreja Venerável Ordem Terceira do Seráfico Pai São Francisco - Fase II, desde que sejam observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento jurídico."

DOE, Seção I, 01/03/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013

No processo SPPREV-45982-2012 (CC-143740-2012) c/ap. Prontuário Pensão Matrícula 36589 (CC-144351-2012), em que é interessada Zenaide Ribeiro Salgado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações exaradas no âmbito da São Paulo Previdência - SPPrev e o parecer 107-2013, da AJG, dispense Zenaide Ribeiro Salgado, RG 9.407.561-X, da reposição de quantias indevidamente recebidas entre 5-7-2009 a 11-5-2012, a título de pensão por morte, em face da boa-fé com que se houve a interessada."

DOE, Seção I, 01/03/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013

No processo 1ªUP-109-2007-SE (CC-112608-2012) c/ap. SE-1219-2007 (CC-112679-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 105-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Idaioni Aparecida de Souza, RG 9.078.812, ex-Diretor de Escola, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727, Luciana Maria Buonfiglio Pereira - OAB/SP - 265.558.

DOE, Seção II, 01/03/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013

No processo administrativo 1ªUP-224-2008-SE (CC-120627-2012) c/ap. SE-1853-2008 (CC-120628-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 102-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Eduardo Rafael da Silva, RG 30.619.733, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021.

DOE, Seção II, 01/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-2-2013

No processo SE-1527-2010, vols. I e II (CC-136286-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 104-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Vilma Eduardo Antunes, RG 17.388.643-7, e Dulcilene Stopa Bogado, RG 20.201.793, Professores Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP - 267.298, Cristiana Marisa Thozzi - OAB/SP - 138.189.

DOE, Seção II, 01/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013

No processo administrativo SAP-1217-2005-GS (CC-128004-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 108-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Adilson Alencar de Lima, RG 18.533.478-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378.

DOE, Seção II, 05/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013

No processo administrativo SAP-972-2007-GS (CC-99557-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 110-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Alexandre Fortunato, RG 15.426.721-1, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 05/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013

No processo administrativo SAP-775-2008-GS, vols. I e II (CC-124647-2012), sobre Recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 109-2013, da AJG, não conheço do recurso hierárquico interposto por Aerton Alves de Assis, RG 19.807.956, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, eis que intempestivo, ressaltando que, se possível fosse seu conhecimento, seria para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Paulo Eduardo Villaça Zogheib - OAB/SP -185.526.

DOE, Seção II, 05/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-3-2013

No processo DGP 6.273-2012-SSP (CC-19.229-13), sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Carla Beatriz Agune das Dores, RG 11.116.566, Investigador de Polícia, a exercer função administrativa, na forma proposta pelo Titular da Pasta."

DOE, Seção II, 05/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-3-2013

No processo Administrativo SAP-3265-2005-GS (CC-133863-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 112-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Renata Alessandra dos Anjos, RG 23.577.921-0, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Maria Cristina Cavalheiro Steola - OAB/SP - 193174.

DOE, Seção II, 06/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2013

No Prot. Geral GS-14.628-12-PMESP (CC-140.662-12), sobre autorização para abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e à vista das manifestações das Secretarias de Gestão Pública e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias visando à abertura de concurso público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, com 220 vagas de Aluno-Oficial PM, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 12/03/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-3-2013

No processo SAA-21.384-2012 (SGP-7.679-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra, de 2 veículos, descritos no protocolado SGP 7.679-2013, pertencentes à frota da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Cati, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 12/03/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013

No OF. PJ-201-2013 (CC-22060-2013), c/ ap. SGP-23419-2013, sobre pensão mensal: "À vista dos termos do acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Apelação Cível com Revisão 699.932-5/5-00, concedo a Abigail Abutara Mendes, RG 2.156.849-2, a pensão mensal prevista na Lei 1.890-78, combinada com o art. 57 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, a partir do falecimento de seu marido Plínio Mendes."

DOE, Seção I, 16/03/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013

No processo Administrativo 2ª CPP-151-2007-SE (CC-141967-2012) c/ ap. SE-1891-2007 (CC-142053-2012), sobre recurso: "Á vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 148-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rosa Márcia Napolitano, RG 4.976.367, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Fransilene dos Santos Santiago - OAB/SP - 265.756.

DOE, Seção II, 16/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013

No processo Administrativo DGP-9086-2007-SSP, vols. I ao III (CC-22610-2013), em que é interessado Maurício Marques Leotério: "Á vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Maurício Marques Leotério, RG 19.610.020, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 3ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da apelação 990.08.106797-8, já transitada em julgado, imporse-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "b", do Código Penal, dar cumprimento à declaração Judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido do serviço público, conforme decisão publicada em 29-5-2009, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensora: Nelci Akemi Fujii Tsutsumi - OAB/SP - 127.372.

DOE, Seção II, 16/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013

No processo Administrativo SAP-145-2008-GS (CC-119114-2012), sobre recurso: "Á vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 152-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por José dos Santos Andrade, RG 16.999.110-6, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Carolina de Mattos Galvão - OAB/SP - 240.098; Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 16/03/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-3-2013

No processo Administrativo DGP-9652-2009-SSP, vols. I ao XV (CC-23773-2013) c/ap. Req. de 4-4-2012 (CC-23774-2013), em que são interessados Pedro Luiz Porrio e Outros: "À vista do deferimento de medida liminar nos autos do mandato de Segurança 0051396-37.2012.8.26.0053, em tramitação perante a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, determino, em relação ao indiciado Ricardo Amorelli, RG 24.726.184, o sobrestamento do presente processo Administrativo disciplinar, nos termos do art. 65, § 3º, da LC 207-79, até que sobrevenha decisão Judicial final, cabendo à origem o acompanhamento do assunto no âmbito Judicial e providenciar, oportunamente, a complementação da instrução necessária ao prosseguimento deste feito disciplinar." Defensor: José Aguinaldo do Nascimento - OAB/SP - 173.187.

DOE, Seção II, 16/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2013

No processo SS-578-12 (SGP-18.967-13) sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Rio Claro, do veículo descrito no protocolado SGP 18.967-13, pertencente à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/03/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2013

No processo administrativo DGP-12690-1999-SSP, vols. I ao III (CC-22609-2013), em que é interessado Antonio Marcos Nunes: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Antonio Marcos Nunes, RG 4.921.368, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 8ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da apelação 990.08.159893-0, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "b", do código penal, dar cumprimento a declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 20-4-2010, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensor: Waldiner Alves da Silva - OAB/SP - 77.780.

DOE, Seção II, 19/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2013

No processo administrativo 3ª CPP-80-2007-SE (CC-120621-2012) c/ ap. SE-989-2007 (CC-120622-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 176-2013, da AJG, não conheço do recurso interposto por Izabel Ianelli Kirsten Santos, RG 4.616.837, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, eis que intempestivo, ressaltando que, se possível fosse seu conhecimento, seria para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Mauricio Mormile Stti - OAB/SP - 162.195.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 19/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-3-2013

No processo administrativo SAP-185-2009-GS, vols. I e II (CC-142545-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 175-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Milton Ribeiro da Silva, RG 39.025.365-0, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Gislane Mendes Lousada - OAB/SP - 181.036.

DOE, Seção II, 19/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo SEP-0474-2008 vols. I e II (CC-132450-2012), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Turismo e do parecer 183-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Ubatuba para com Estado de São Paulo, decorrente da rescisão do convênio 90-03, celebrado em 1º-7-2004, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo SE-16.420-12 (SGP-12.854-13), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Educação e do pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 8.410 cargos vagos de Agente de Organização Escolar, criados pela LC 1.144-2011, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, bem como a reposição automática de cargos que vierem a vagar no decorrer do exercício de 2013, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo SAA-19871-2012, vols. I e II (CC-19439-2013), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução, destacando a manifestação da Secretária de Agricultura e Abastecimento e o parecer 181-2013, da AJG, autorizo a titular dessa Pasta a representar o Estado na celebração das "Cartas de Acordos" de que cuidam os presentes autos, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da aludida Secretaria de Estado, a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, objetivando a execução de trabalhos inerentes ao "Projeto Geosafra - Atividade 3.2.5 - Avaliação da safra de café e laranja, constantes de documentos do projeto BRA/03/034 - CONAB/PNUD - Programa de Revitalização da Companhia Nacional de Abastecimento", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo administrativo DGP-11256-1996-SSP, vols. I a III (CC-17568-2013), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 184-2013, da AJG, não conheço do pedido de revisão deduzido por Marco Antonio Carvalho, RG 13.007.661-2, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, exonerado no curso de estágio probatório, porque incabível na espécie, deixando, por outro lado, de recebê-lo como exercício do direito de petição, em virtude de sua intempestividade, sendo certo que, se possível fosse a apreciação do mérito, seria para indeferir a postulação, mantida a decisão impugnada por seus próprios fundamentos." Advogado: Fernando Esteves Pedraza - OAB/SP - 231.377.

DOE, Seção II, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo administrativo SAP-2042-2005-GS (CC-6400-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 182-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcos César de Castro, RG 13.914.746, e Nireu Fabri Júnior, RG 14.806.950, Agentes de Segurança Penitenciária, e Wesly Imasato Gimenez, RG 32.278.073-1, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: César Augusto Giarretta Dória Vieira - OAB/SP - 199.904.

DOE, Seção II, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo administrativo SE-340-2007 (CC-120620-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 180-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Valdinéia Ribeiro Concimo Sanches Silveira, RG 32.454.351, Professor Educação Básica II, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantida a penalidade imposta, com retificação de fundamentação para acrescentar a incidência do art. 257, II, da Lei 10.261-68." Advogado: Franssilene dos Santos - OAB/SP - 265.756.

DOE, Seção II, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-3-2013

No processo administrativo DGP-6357-2010-SSP, vols. I ao IV (CC-110355-2012) c/ ap. CC-121547-2012, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 179-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luis Fernando Teixeira de Moura, RG 28.337.203, ex-Carcereiro, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, e deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Éderson Paulo de Oliveira, RG 18.486.308, ex-Carcereiro, do mesmo Quadro, ante a sua intempestividade, ressaltando ainda que, se possível fosse seu conhecimento, seria para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida, em decorrência, a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Ronaldo Fenelon Santos Filho - OAB/SP - 204.724;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Antonio Carlos dos Santos - OAB/SP - 164.811; Paulo Domingos da Silva - OAB/SP - 198.839.

DOE, Seção II, 22/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-3-2013

No processo Administrativo 2ª CPP-151-2006-SE, vols. I e II (CC-123727-2012)c/ aps. SE-1726-2006, vols. I e II (CC-123726-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 196-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Solange Silva de Martini, RG 18.161.072, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 23/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-3-2013

No processo Administrativo 1ª UP-112-2007-SE (CC-114495-2012)c/ ap. SE-1261-2007 (CC-114477-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 194-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Regina Akemi Imai, RG 10.345.302, Diretor de Escola, e Cristina Aparecida da Silva, RG 19.908.374, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727; Franssilene dos Santos Santiago - OAB/SP - 265.756.

DOE, Seção II, 23/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-3-2013

No processo SAP-1138-2009-GS (CC-20399-2012), em que é interessada Miriam Corrêa Silva: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 232-2012, da AJG, declaro válido o ato de posse de Mirian Corrêa Silva, RG 5.676.566-6, em 16-7-2002, no cargo atualmente denominado como Agente Técnico de Assistência à Saúde, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária." Advogado: Tania Bernadete Simoni Laurindo Saraiva - OAB/SP - 116.678.

DOE, Seção II, 26/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-3-2013

No processo SAP-1.417-12 (CC-120.150-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 5 cargos de Analista Administrativo, em vagas relacionadas à fl. 88, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/03/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-3-2013

No processo administrativo SAP-65-2010-GS (CC-7660-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 211-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Edson Wohnrath, RG 4.961.761, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Caroline H. Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 27/03/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-4-2013

No processo administrativo DGP-830-2010-SSP, vols. I ao VII (CC-122407-2011) c/ ap. CC-137117-2011, em que são interessados Paul Henry Bozon Verduraz e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 645-2012, da AJG, com os adendos da chefia, julgo procedente a acusação irrogada a Paul Henry Bozon Verduraz, RG 15.973.162, Delegado de Polícia, Ricardo Milanez, RG 22.353.531, e Sergio Ferreira Barros Filho, RG 8.685.906, Investigadores de Polícia, Samir Gushiken, RG 24.612.964, Auxiliar de Papiloscopista Policial, e Marcelo Lazzuri, RG 27.013.062, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhes, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamentos nos arts. 74, II, e 75, incs. IV e X, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a demissão de Marcelo Lazzuri por ato publicado em 27-7-2006, fica a execução da pena suspensa em relação a esse indiciado, devendo-se proceder às anotações de estilo no respectivo assentamento individual, para resguardar eventuais interesses da Administração." Defensores: Luciano Anderson de Souza, OAB/SP - 208.495; e Fabiana Gonçalves Okai, OAB/SP - 297.606.

DOE, Seção I, 03/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2013

No Processo DGP-7.240-12-SSP (CC-122.085-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 162 cargos vagos de Agente de Telecomunicações Policial de 3ª Classe, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, devendo a Pasta observar, por ocasião do provimento dos cargos, as disponibilidades orçamentário-financeiras, bem como providenciar para que a correspondente despesa possa ser incluída no orçamento de 2014, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-4-2013

No processo SE-15.514-12 (CC-33.662-13), sobre protocolo de intenções: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 530-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

a celebração de Protocolo de Intenções entre o Estado, por meio da referida Secretaria e o British Council (Conselho Britânico), visando a promoção de relações estreitas em termos de ensino e aprendizagem de língua inglesa e mobilidade internacional de professores e alunos dos Centros de Estudos de Línguas da rede estadual, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-4-2013

No processo administrativo SS-001.0214.000058-2010 (CC-129083-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 249-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Marco Cesar Tenedini, RG 16.775.502-X, ex-Oficial Operacional, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Luciana Simone Simonato Fernandes - OAB/SP - 188.522; Maurício Mormile Setti - OAB/SP - 162.195; Eunice Teodora Jensen - OAB/SP - 93.969; e Silvana Teles - OAB/SP - 179.254.

DOE, Seção II, 09/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-4-2013

No processo administrativo 3ª CPP-44-2007-SE, vols. I e II (CC-8218-2013) c/ap. SE-417-2007 (CC-8212-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 229-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Valdete dos Santos Costa, RG 14.079.255, Oficial Administrativo, do Quadro da pasta mencionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada pelos próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365 e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 10/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-4-2013

No processo administrativo 3ª UP-58-2007-SE (CC-114479-2012) c/ ap. SE-640-2007 (CC-114510-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 231-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Maiuli Nogueira Soares, RG 11.005.868, Diretor de Escola, do Quadro daquela pasta, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 10/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-4-2013

No processo administrativo SAP-848-2007-GS, vols. I e II (CC-128003-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 234-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por André Luiz de Assumpção, RG 20.552.505-2, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da pasta citada, para dar-lhe parcial



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

provimento, afastando a incidência dos incs. II e VII do art. 257 da Lei 10.261-68, ficando aplicada a pena de demissão com fundamento no inc. II do art. 256 da mesma lei." Defensora: Cibele Carvalho Braga - OAB/SP - 158.044.

DOE, Seção II, 10/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-4-2013

No processo administrativo SAP-146-2009-GS (CC-7661-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 236-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico formulado por José Roberto de Araújo, RG 16.320.789-6, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 10/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-4-2013

No processo administrativo SAP-468-2009-GS (CC-18118-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 232-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Oscar Caetano da Silva, portador do RG 7.785.489, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro daquela pasta, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Márcio Rogério Vanalli - OAB/SP - 209.302, Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 10/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-4-2013

No processo administrativo SAP-148-2010-GS (CC-869-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 226-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Fabiano Menegheli, RG 29.606.377-0, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da pasta citada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 10/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No Ofício 292-12-PMU (SGP-109.385-12), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Urupês, do veículo descrito no protocolado SGP 109.385-2012, pertencente à frota da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/04/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo Prot.Geral GS-14.802-12 (CC-141.562-12), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 2.369 cargos vagos de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo 1ª UP-147-2400-2007-SE (CC-136285-2012), c/ ap. SE-1760-2007 (CC-136284-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 257-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Inez Negrão Areias Fernandes, RG 3.272.344, Supervisor de Ensino, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Olintho de Lima Dantas - OAB/SP - 121.975.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo SE-380-2007, vols. I ao IV (CC-120619-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 244-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Márcia Divina Teixeira Pereira, RG 17.613.085-8, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Eunice Teodora Jensen - OAB/SP - 93969.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo SAP-1285-2007-GS (CC-133872-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 242-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Saint Clair de Oliveira, portador do RG sob o nº 32.822.380-3, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Romilda Dondoni - OAB/SP - 256.671, e Alexandre Alves de Godoy - OAB/SP - 157.322.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo SAP-1.330-2007-GS (CC-10467-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 250-2013 da AJG, conheço do recurso interposto por Ednilson Fernandes, portador do RG 17.848.212, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo SAP-860-2008-GS (CC-17820- 2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 248-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por José Ricardo Torricelli, portador do RG 17.945.454, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236 – Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo DGP-7948-2009-SSP, vols. I ao VII (CC-82358-2012), em que é interessado João Vicente Camacho Ferrairo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 247-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado João Vicente Camacho Ferrairo, RG 9.380.336, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. II e IX, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão do indiciado a bem do serviço público, por decisão publicada em 26-5-2011, fica suspensa a execução da pena ora aplicada, devendo proceder-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Advogado: Marcos Claudinei Pereira Gimenes - OAB/SP: 196.071.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo DGP-7878-2010-SSP, vols. I e II (CC-15261-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 245-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Brunno Cesar Giovannetti, RG 32.502.658, Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Filinto de Almeida Teixeira - OAB/SP - 45.677.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo administrativo DGP-11420-2010-SSP, vols. I ao IV (CC-115285-2012) c/ ap. CC-6072-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 258-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcos Valério Pedroso, RG 14.208.752, e André Ricardo Roncalho, RG 23.258.637, ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Roberto José Nassutti Fiore - OAB/SP - 194.682, Sabrina Wicher Nassutti Fiore - OAB/SP - 253.746.

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2013

No processo DGP-386-2013-SSP (CC-33085-2013), em que é interessado Mauricio de Oliveira Marques: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Maurício de Oliveira Marques, RG 20.570.571, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 4ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da Apelação Criminal com Revisão 0003695-18.2010, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 12-7-2012, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

DOE, Seção II, 11/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2013

No processo SELT-1196-2007, vols. I ao IV (CC-29060-2013), sobre ressarcimento de débito: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o parecer 289-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Serrana para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 363-2007, celebrado em 21-12-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 19/04/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2013

No processo HCFMRPUSP-14.502-11 (SGP-20.404-12), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição apresentada pelo Secretário da Saúde e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 4 funções-atividades de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social), 9 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico), 4 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Nutricionista), 1 de Engenheiro, 29 de Médico, 30 de Oficial Administrativo, 35 de Técnico de Enfermagem e 8 de Técnico de Laboratório, em vagas de primeiro



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

provimento, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/04/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2013

No processo SAP-1.856-12 (CC-146.079-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 798 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, em vagas relacionadas às fls.49/50, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/04/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2013

Nos processos SGP-26.497-12 + SGP-26.551-12 + SGP-46.854-12 + SGP-66.684-12 + SGP-70.380-12 + SGP-97.139-12 + SGP-124.661-12, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores: Aracy Gajardoni Alves, RG 14.313.101-1; Ana Lúcia Thiel Duclos, RG 12.864.072; Dilma Damasia Muniz, RG 12.182.427; Nilda de Toledo Piza Rodrigues Alves, RG 55.235.077-1; Dirce Spolaore, RG 2.648.642; Eleonor Marçal, RG 7.111.291-1; Marta Lacerda Ribeiro, RG 3.262.515.

DOE, Seção I, 19/04/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2013

No ofício 30-2013-PMVG (SGP-9.637-13) + (SGP-9.645-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos expedientes e das manifestações do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, de dois veículos descritos nos protocolados SGP 9.637-2013 e 9.645-2013, pertencentes à frota da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/04/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-4-2013

No processo IMESC-154-12 (SGP-124.501-12), sobre autorização para o provimento de cargos vagos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição apresentada pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 4 cargos de Analista de Tecnologia, 3 de



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Executivo Público, 3 de Oficial Operacional, 9 de Oficial Administrativo, 1 de Técnico de Enfermagem, 1 de Agente Técnico de Assistência à Saúde e 3 de Técnico de Laboratório, em vagas relacionadas à fl. 107, destinados ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-4-2013

No processo SPDR-1292-2007, vols. I e II (CC-24479-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e o parecer 301-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Paranapanema para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento e da conseqüente rescisão do Convênio Dade 115-2007, celebrado em 29-12-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes a espécie, bem como as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 24/04/2013, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-4-2013

No processo SF-100048-324485-13 (CC-40.831-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Fazenda, e nos termos do parecer 398-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, objetivando a troca de Informações Econômicas e Tributárias e Produção de Indicadores Econômicos e Tributários, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 24/04/2013, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2013

No processo SC-629-08, Vols. I e II (SC-125.411-09), sobre autorização para o provimento de cargo vago: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Cultura e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 1 cargo de Arquiteto I, em vaga relacionada à fl. 403, mediante o aproveitamento de candidato remanescente do concurso público regido pelo Edital 12-09, com vigência até 2-9-2013, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 25/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2013

No processo HCFMUSP-6.187-11 (SGP-127.932-12), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, e das manifestações das Secretarias de



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a referida Autarquia a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 2 cargos de Pesquisador Científico I, em vagas relacionadas à fl. 9, para os Laboratórios de Investigação Médica - LIM, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 25/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo SELJ-367-2008, vols. I e II (CC-10730-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o parecer 323-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Liga Araraquarense de Futebol de Salão para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do convênio de que tratam os presentes autos, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento."

DOE, Seção I, 26/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo SPPREV-43056-2012 (CC-14782-2013) c/ ap. CC-15658-2013: "À vista dos elementos de instrução constante dos autos, destacando-se as manifestações exaradas no âmbito da São Paulo Previdência - SPPREV e o parecer 311-2013, da AJG, dispense o espólio de Joanna Dias Garcia da reposição de quantias indevidamente recebidas entre 12-5-2011 a 30-4-2012, a título de pensão por morte, em face da boa-fé com que se houve a interessada."

DOE, Seção I, 26/04/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo 3ª CPP-96-2007-SE, vols. I e II (CC-120870-2012) c/ap. SE-1224-2007, vols. I e II (CC-120873-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 313-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Tânia Mara Dias, RG 4.605.481, Agente de Organização Escolar do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Aline S. Fernandes Passos - OAB/SP - 210.850.

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo SE-156-2007, vols. I ao IV (CC-5603-2013) c/aps. SE-1941-2007, vols. I e II (CC-5600-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 314-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Joana D'Arc do Nascimento Aguiar Coelho, RG 7.860.182, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo 2ª CPP-23-2008-SE (CC-114475-2012) c/aps. SE-209-2008, vols. I ao III (CC-114483-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 312-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Celso Rodrigo Branício, portador do RG 16.591.283, ex-Assistente de Administração Escolar do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800 e Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP 194.856.

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo DGP-9116-2009-SSP, vols. I ao V (CC-104743-2012): "À vista dos elementos de instrução, destacando a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 821-2012, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Cristiano Pires, RG 25.556.744, Investigador de Polícia, do Quadro da citada Pasta, para aplicar-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. IV e X, da LC 207-79. De outra parte, declaro extinta a punibilidade de Emmanuel Carlos de Carvalho Roque, RG 28.446.703, ex-Escrivão de Polícia, do mesmo Quadro, em razão de seu falecimento, nos termos do art. 81, I, do aludido diploma legal." Advogado: Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP - 127.964.

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo DGP-10993-2009-SSP, vols. I e II (CC-78354-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 305-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Mauro Ernesto Moreira, RG 8.854.319, e Oscar Vieira Murat Filho, RG 14.935.938, ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Murilo Cafundó Fonseca - OAB/SP - 201.086.

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo DGP-12090-2009-SSP, vols. I ao X (CC-118440-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 316-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Renata Teixeira Belmonth, RG 22.428.182, Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Avelino Rosa dos Santos - OAB/SP - 130.023, Marcos Alves da Silva - OAB/SP - 231.159 e Vitório César Sóster - OAB/SP - 218.188.

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2013

No processo administrativo SE-516-2010, vols. I e II (CC-112610-2012) c/ap. CC-112632-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 307-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Haiti Zeferino Santos, RG 17.158.680, Diretor de Escola, do Quadro do Magistério da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 26/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2013

No processo administrativo SAP-2827-2005-GS (CC-7659-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 310-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Fernando Felix da Silva, portador do RG 15.658.169, Oficial Administrativo do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 27/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2013

No processo administrativo SAP-288-2007-GS (CC-141915-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 306-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Ubiratan Moreno Sampaio, RG 9.899.520-0, ex-Agente de Segurança Penitenciária do Quadro da Pasta citada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Caroline H. de Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 27/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2013

No processo administrativo SS-186-2009 (CC-3031-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 318-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Hercília Fontes de Andrade, RG 23.210.488-8, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da citada Secretaria, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Francys Mendes Piva - OAB/SP - 227.762-B; Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP - 194.856; Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365; e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 27/04/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2013

No processo administrativo SAP-1137-2009-GS (CC-124646-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 308-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Tiago Bombonati Martins Viana, portador do RG 34.184.105-5, Agente de Segurança Penitenciária do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 27/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-4-2013

No processo SAA-6.381-12 (CC-42.818-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e nos termos do parecer 12/13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria e o Banco do Brasil S.A., com o objetivo de estabelecer as condições necessárias ao desenvolvimento do Projeto Financiamento do Custeio Agropecuário Atrelado a Contrato de Opção, como incentivo à proteção de preço, via contrato de opções agropecuárias, inclusive no tocante à aplicação e gestão dos recursos destinados à subvenção do projeto, no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 30/04/2013, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-4-2013

No processo FUSSESP-28785-2012, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp e os pareceres 966-2012 e 332-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do aludido Fundo, e a Fundação Municipal de Educação e Desenvolvimento Social de Ilha Solteira - Funedisa, objetivando a transferência de recursos materiais para implantação e execução do projeto "Escola de Moda", observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas nos pronunciamentos do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 30/04/2013, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo SELT-881-2009, vols. I ao VI (CC-17294-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o parecer 328-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Valentim Gentil para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio SELT 242-2009, celebrado em 22-12-2009, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 01/05/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo SEP-2487-2010, vols. I e II (CC-121551-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e o parecer 321-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Presidente Epitácio para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial dos termos do convênio celebrado em 2-7-2004, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão Jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 01/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo administrativo DGP-9801-98-SSP, vols. I a V (CC-11217-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 329-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico formulado por Marcelo Geccherle Pereira, RG 18.566.793, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantida decisão recorrida por pelos seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Ademar Pinheiro Brisola - OAB/SP - 145.583.

DOE, Seção II, 01/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo administrativo SAP-678-2002-GS, vols. I e II (CC-13490-2013) c/aps. CC-13549-2013 + CC-31724-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 322-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por João Cláudio Ferreira de Moraes, portador do RG 28.652.265-2, Agente de Segurança Penitenciária do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Márcio Rogério Vanalli - OAB/SP - 209.302, Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036, Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 01/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo ST-572-2006, vols. I ao V (CC-110690-2012) c/aps. Cópia do Proc. EFCJ-25-95 (CC-110693-2012) + SELT-1241-2008, vols. I ao V (CC-110694-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário dos Transportes Metropolitanos e o parecer 331-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Arthur Ferreira dos Santos, RG 9.047.480, ex-empregado da Estrada de Ferro Campos do Jordão, do Quadro da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Aline Prado Costa Salgado Marcondes - OAB/SP - 295.084.

DOE, Seção II, 01/05/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo administrativo DGP-8042-2009-SSP, vols. I ao V (CC-117930-2012) c/aps. CC-117931-2012 + CC-117933-2012 + CC-117934-2012 + CC-117935-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 330-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Sergio Trindade Nagai, RG 18.157.567, ex-Investigador de Polícia do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Thiago Henrique Pavani Campos - OAB/SP - 228.214, Joaquim de Jesus Botti Campos - OAB/SP - 115.665.

DOE, Seção II, 01/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo administrativo DGP-11952-2009-SSP, vols. I ao III (CC-1757-2013) c/ap. CC-1784-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 327-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Paulo Rogério Hauptli, RG 18.192.703, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta para negar-lhe provimento, mantida decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Aristides Zacarelli Neto - OAB/SP - 168.710.

DOE, Seção II, 01/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013 (PUBLICADO NOVAMENTE)

No processo administrativo DGP-5651-2011-SSP, vols. I e II (CC-36357-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 325-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Roberto de Oliveira Rosa, RG 9.029.870, ex-Escrivão de Polícia do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Maurício Arthur Ghislain Léfèvre Neto - OAB/SP - 246.770, e Gabriela Leite Ashcar - OAB/SP - 273.120.

DOE, Seção II, 01/05/2013, p. 1

Publicado novamente: DOE, Seção II, 30/04/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2013

No ofício 415-12-SERT (SGP-145.530-12), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, do veículo descrito no protocolado SGP 145.530-2012, pertencente à frota da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 07/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2013

No processo SEP-766-2010, vols. I e II (CC-45100-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e o parecer 349-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Ubatuba para com o Estado, decorrente do descumprimento total



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

dos termos do Convênio 94-2004-ST, celebrado em 31-3-2006, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SE-192-2011 (CC-10369-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Educação e o parecer 344-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Monteiro Lobato para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 2-7-2010, faça-se parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 07/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2013

No processo SE-752-2011 (CC-47739-2012), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e do parecer 341-2013, AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Porto Ferreira para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Convênio celebrado em 1º-7-2009, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 07/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2013

No processo SGP-50.687-11, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32 41-11 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 50-13 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Tania Maria Ferreira, RG 16.696.003-2, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por não ter comprovado a efetiva participação de seu falecido pai no Movimento Constitucionalista."

DOE, Seção I, 07/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-5-2013

No processo SH-34-05-2013 (CC-36045-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação do Secretário da Habitação e o parecer 335-2013, da Assessoria do Governo, autorizo a celebração de termo de cooperação e parceria entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto o aporte de recursos financeiros destinados à concessão de subsídios no âmbito do programa de apoio ao Crédito Habitacional - Modalidade Carta de Crédito Individual, que, somados aos recursos concedidos pela Caixa, através de crédito imobiliário, viabilizarão o acesso à moradia para o respectivo público-alvo, devendo ser atendidas, no entanto, as recomendações contidas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 07/05/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2013

No processo SS-790-2009 (CC-131708-2011), em que é interessada a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária:

"Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente as manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Saúde e o parecer 377-2013, da AJG, deixo de conhecer o pedido formulado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-Infraero, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferi-lo, por ausência de amparo legal."

DOE, Seção I, 09/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2013

No processo SS-1836-2009 (CC-27793-2013) c/ aps. SS-2215-2007 (CC-27783-2013) + SS-5160-2007 (CC-27785-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 376-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Embu, decorrente do descumprimento do Termo Aditivo 3-2007, firmado em 28-12-2007, ao Convênio SUS-SP celebrado em 27-12-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 09/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2013

No processo SE-1611-2012 (CC-34429-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Educação e o parecer 353-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Riversul para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do 1º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 21-6-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 09/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2013

No processo SE-1612-2012 (CC-34422-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 368-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cabrália Paulista para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do Termo de Aditamento ao convênio celebrado, em 2-7-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 09/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2013

No processo administrativo DGP-8982-2003-SSP, vols. I ao V (CC-108067-2012) c/ ap. CC-9312-2013 + CC-10677-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 365-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ednaldo Gomes Cavalcanti, RG 5.992.686, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Thaís Petinelli Fernandes - OAB/SP - 314.897; e Patrícia Masi Uzum - OAB/SP - 310.048.

DOE, Seção II, 09/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2013

No processo DGP-1296-2013-SSP (CC-44697-2013), em que é interessado Milton dos Santos: À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Milton dos Santos, RG 29.738.606, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 16ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da Apelação Criminal com Revisão 0001898-69.2005.8.26.0294, já transitado em julgado, impõe-se, nos termos do art. 92, I, alínea "b", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido do serviço público, conforme decisão publicada em 5-11-2008, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

DOE, Seção II, 09/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2013

No processo DGP-5.493-12-SSP (CC-45.798-13), sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Marcelo Moyses Dias, RG 22.973.678, Papiloscopista Policial, a exercer função administrativa, na forma proposta pelo Titular da Pasta."

DOE, Seção II, 10/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-5-2013

No processo SPDR-3728-2008, vols. I ao III (CC-27252-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário de Turismo e o parecer 390-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Vicente para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 14-2004-ST, celebrado em 3-2-2006, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento."

DOE, Seção I, 14/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-5-2013

No processo SH-445-05-2012 (CC-49551-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 388-2013, da Assessoria do Governo, autorizo a celebração de termo de cooperação entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, e a Caixa Econômica Federal -



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

CEF, tendo por objeto a concessão de contrapartida financeira, destinada à complementação dos recursos do Orçamento Geral da União (OGU) ao Programa de Apoio Financeiro Complementar ao Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para produção ou reforma de unidades habitacionais no Estado de São Paulo, direcionadas a agricultores familiares e trabalhadores rurais cuja renda familiar anual bruta não ultrapasse R\$ 15.000,00, observadas as recomendações contidas no sobredito parecer."

DOE, Seção I, 14/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-5-2013

No processo DGP-9.376-12 (CC-9.314-13), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Segurança Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 7 cargos de Desenhista Técnico-Pericial de 3ª Classe, em vagas relacionadas à fl.4, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-5-2013

No processo SH-79-05-2013 (CC-44647-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 385-2013, da Assessoria do Governo, autorizo a celebração de termo de cooperação entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Banco do Brasil S/A, tendo por objeto a concessão de contrapartida financeira, destinada à complementação dos recursos do Orçamento Geral da União (OGU) ao Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, para a produção ou reforma de unidades habitacionais no Estado de São Paulo, direcionadas a agricultores familiares e trabalhadores rurais cuja renda familiar anual bruta não ultrapasse R\$ 15.000,00, devendo ser atendidas, no entanto, as recomendações contidas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 14/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-5-2013

No processo CETESB-36-00060-09 (CC-43-11), em que é interessado Remec Equipamentos Industriais Ltda.: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos, notadamente as manifestações técnicas colhidas no âmbito da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, bem como o parecer 394-2013, da AJG, conheço do recurso formulado por Remec Equipamentos Industriais Ltda. contra ato do Secretário do Meio Ambiente, consubstanciado no Auto de Infração e Imposição de Penalidade, que lhe impôs a pena de interdição temporária de áreas ampliadas até a obtenção da Licença de Operação da Cetesb, nos termos da Lei 997-76, e de seu Regulamento, aprovado pelo Dec. 8.468-76, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de razões de fato e de direito que justifiquem a reforma da decisão impugnada, a qual fica, portanto, mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 15/05/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-5-2013

No processo DGP-11575-2003-SSP, vols. I ao III (CC-46629-2013), em que é interessado Francisco de Assis Brito Freitas Neto e Outro: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Francisco de Assis Brito Freitas Neto, RG 8.301.938, e de Marcelo Pennisi, RG 23.834.502, ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 5ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos de Apelação Criminal 950.529.3/8-00, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que os interessados foram precedentemente demitidos a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 6-4-2006, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público nos respectivos assentamentos individuais, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

DOE, Seção II, 15/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-5-2013

No processo administrativo SAP-2447-2005-GS (CC-66114-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 916-2012, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por José Fernando de Freitas, RG 21.989.766, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro daquela Pasta, para dar-lhe parcial provimento, ficando aplicada a pena de demissão, com fundamento no art. 256, II, da Lei 10.261-68." Defensoras: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 15/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-5-2013

No processo DGP-11527-2007-SSP, vols. I a VIII (CC-28157-2010), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 386-2013, da AJG, recebo como pedido de revisão o pedido de reconsideração deduzido por Patrick Willian Cruz, RG 22.311.214, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, indeferindo liminarmente seu processamento, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: Ricardo Fanti Iacono - OAB/SP - 242.679.

DOE, Seção II, 15/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-5-2013

No processo DGP-5268-2009-SSP, vols. I ao V (CC-116409-2012) c/aps. SSP-207-2006, vols. I ao III (CC-116307-2012) + SSP-699-2006, vols. I e II (CC-116423-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 383-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Vitor Luiz de Carvalho, RG 4.978.311, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: José Alexandre Amaral Carneiro - OAB/SP - 160.186.

DOE, Seção II, 15/05/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 14-5-2013

No processo FUSSESP-23982-2013, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp e o parecer 396-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - Ipem, objetivando disciplinar a transferência dos produtos referidos no art. 10 da LF 9.933-99, para Municípios paulistas e entidades de educação ou assistência social reconhecidas como beneficentes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico."

DOE, Seção I, 16/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 15-5-2013

No processo SAP-32-11 (CC-11.095-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 120 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em vagas relacionadas às fls.215/218, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 16/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 15-5-2013

No processo SC-37.755-11, sobre autorização para o provimento de cargo vago: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Cultura, da manifestação favorável da Secretaria de Gestão Pública e tendo em vista tratar-se de reposição de vaga recentemente ocorrida, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 1 cargo de Executivo Público, em vaga relacionada à fl.153, mediante o aproveitamento de candidato remanescente de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 16/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 15-5-2013

No processo SPDR-25.040-6-13 (SGP-16.708-13), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, acolhida pelo Titular da Pasta, e das manifestações das Secretarias de Gestão Pública e da Fazenda, autorizo o Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 600 empregos públicos de Oficial Estadual de Trânsito e 600 de Agente Estadual de Trânsito, criados pela LC 1.195-2013, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 16/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2013

No processo DGP-12922-95-SSP, vols. I ao VI (CC-116408-2012) c/ap. CC-99062-2011, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 404-2013, da AJG, recebo como pedido de revisão o pedido deduzido por Ana Cristina Siqueira Dias, RG 14.187.722, ex-Delegada de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, indeferindo liminarmente o seu processamento, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

DOE, Seção II, 16/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2013

No processo DGP-685-2001-SSP, vols. I ao V (CC-117905-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 405-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ricardo Correa de Toledo, RG 16.642.273, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: João de Oliveira, OAB/SP - 207.080.

DOE, Seção II, 16/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2013

No processo SE-1542-2005, vols. I e II (CC-106666-2011) c/ aps. CC-132058-2011 + CC-63605-2012, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 403-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão disciplinar formulado por Valéria Ferreira Bérnago, RG 21.805.796, Professor Educação Básica I, do Quadro da Secretaria de Educação, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensor: José Welington Pinto, OAB/SP - 10.892.

DOE, Seção II, 16/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2013

No processo SAP-467-2010-GS, vols. I e II (CC-129608-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 401-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luiz Soares, RG 4.643.303, Agente de Segurança Penitenciária, temporário, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236. No processo administrativo CC-139902-2012 c/ aps.

DOE, Seção II, 16/05/2013, p. 1-3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2013

CC-15877-2013 + CPC-67-2011, vols. I e II (CC-15205-2013), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 410-2013, da AJG, deixo de conhecer do pedido de revisão deduzido por Cleide Magali da Silva,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

RG 21.949.504, ex-Soldado PM 951652-2, eis que incorretamente endereçado, em face do disposto no art. 66 da LC 893-2001." Defensor: Paulo Lopes de Ornellas - OAB/SP - 103.484.

DOE, Seção II, 16/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2013

No processo administrativo CC-3232-2013 c/ aps. Autos do Conselho de Disciplina SUBCMTPM-006-358-2010 (CC-36011-2013) + CC-36012-2013 + CC-36010-2013, vols. I ao XI, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 411-2013, da AJG, deixo de conhecer do pedido de revisão deduzido por Ricardo Tognoli Sá, RG 23.658.774-2, ex-Cabo PM 964524-1, eis que incorretamente endereçado, em face do disposto no art. 66 da LC 893-2001." Defensor: Paulo Lopes de Ornellas - OAB/SP - 103.484.

DOE, Seção II, 16/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2013

No processo SLT-57-2012 (CC-49.229-13), sobre doação de equipamentos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Logística e Transportes, acolhida pelo Titular da Pasta, autorizo a doação ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER do equipamento descrito no Processo SLT 57-2012, pertencente à Secretaria de Logística e Transportes, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 17/05/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2013

No processo SDECT-60-2000, vols. I ao III (CC-43853-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em exercício, bem como o parecer 422-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Torrinha, decorrente do descumprimento do convênio celebrado em 29-6-2000, nos autos do Processo SCTDE 60-2000, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I, 21/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2013

No processo administrativo SAP-343-2009, vols. I a III (CC-13811-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 416-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Samara Gonçalves de Souza, portadora do RG 13.244.353-3, e Maria Bernadete Ferreira de Moraes, portadora do RG 17.560.314, Agentes de Segurança Penitenciária, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Mauro Sergio Rubira - OAB/SP - 2.994; e Ulilson Sidnei Alcantarilla - OAB/SP - 231.341.

DOE, Seção II, 21/05/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-5-2013

No processo administrativo DGP-3964-2011-SSP, vols. I ao VI (CC-26277-2013), em que é interessado Alexandre César Costa Vianna: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 402-2013, da AJG, julgo procedentes as acusações irrogadas a Alexandre César Costa Vianna, RG 17.704.849, Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. II e IX, da LC 207-79." Defensor: Guilherme Abraham de Camargo Jubram - OAB/SP - 272.097.

DOE, Seção II, 21/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo DGP-1.346-13 SSP, sobre autorização governamental para provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências cabíveis objetivando o provimento dos seguintes cargos: 129 de Delegado de Polícia, 1.075 de Escrivão de Polícia, 1.384 de Investigador de Polícia e 217 de Agente Policial, mediante abertura de concurso público, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/05/2013, p. 14

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo DGP-2.220-13 (CC-38.597-13), sobre autorização para o provimento de mais 62 cargos vagos de Papiloscopista Policial: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências cabíveis objetivando o provimento de mais 62 cargos de Papiloscopista Policial de 3ª Classe, mediante acréscimo às vagas ao concurso público já autorizado, em vagas relacionadas às fls.4 e 5, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/05/2013, p. 14

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No Prot. GS-4.503-13 (CC-36.764-13), sobre autorização para o provimento de 20 cargos de Oficial Administrativo: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências cabíveis objetivando o provimento de 20 cargos de Oficial Administrativo, destinados à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, em vagas relacionadas às fls.3, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/05/2013, p. 14



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No Prot. Geral GS-14.802-12 (CC-141.562-12), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Segurança Pública, retifico o despacho publicado em 11-4-2013, no sentido de consignar que a referida Pasta fica autorizada a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 2.369 cargos vagos de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo, mais os que vierem a vagar durante o respectivo exercício, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/05/2013, p. 14

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No ofício 196-12-SSP (SGP-143.650-12), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Sales, do veículo descrito no protocolado SGP 143.650-2012, pertencente à frota do Corpo de Bombeiros, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/05/2013, p. 14

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo administrativo ST-571-2006, vols. I ao VII (CC-113817-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o pronunciamento do Secretário dos Transportes Metropolitanos e o parecer 424-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Arthur Ferreira dos Santos, RG 9.047.480-SSP/SP, ex-Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro de Campos do Jordão - EFCJ, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Aline Prado Costa Salgado Marcondes - OAB/SP - 295.084.

DOE, Seção I, 23/05/2013, p. 14

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo administrativo SE-139-2007 (CC-21497-2013) c/ ap. SE-1621-2007 (CC-21498-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 417-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Marinez de Oliveira, RG 18.561.546, Professor de Educação Básica I, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Maria Cristina Gallo - OAB/SP - 131.397.

DOE, Seção II, 23/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo administrativo DGP-8374-2007-SSP, vols. I ao XXII (CC-1698-2011), sobre pedido de reintegração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 421-2013, da AJG, indefiro o pedido de reintegração formulado por Luis Antônio Fernandes, RG



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

14.172.086, ex-Agente Policial, do Quadro daquela Pasta, por falta de amparo legal." Defensores: Clemente Pezarini - OAB/SP - 27.853; e Gabrielle Zanin Quirino - OAB/SP - 206.098.

DOE, Seção II, 23/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo administrativo SAP-1159-2008-GS (CC-85737-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 423-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Vanderlei Romano, RG 13.365.256, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Carolina de Mattos Galvão - OAB/SP - 240.098; e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 23/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-5-2013

No processo administrativo DGP-12241-2009-SSP, vols. I ao VII (CC-97131-2012) c/ aps. CC-97133-2012 + CC-102465-2012, em que é interessado Elmo Vieira Ferreira: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 419-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, julgo procedente a acusação irrogada a Elmo Vieira Ferreira, RG 9.834.072, Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamentos nos arts. 74, inc II, e 75, inc. XII, da LC 207-79." Defensor: Francisco Lobo da Costa Ruiz, OAB/SP - 51.188.

DOE, Seção II, 23/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2013

Nos processos 269.787-05 (CC-43.893-13) + 272.286-08 (CC-43.892-2013) + 269.594-05 (CC-43.896-13) e 266.051-02 (CC-43.895-13), todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 22.000,00 a cada um dos seguintes interessados:
Alice Maria da Silva Toledo, RG 19.305.406; Homero Penteado, RG 4.217.539; Luiz Campos, RG 2.388.987; Milton Bataiola, RG 8.973.792.

DOE, Seção I, 24/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2013

No processo SJDC-272.007-08 (CC-43.894-13), sobre indenização nos termos da Lei 10.726-01: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 39.000,00 a Análio Gilberto Smith, RG 2.420.455."

DOE, Seção I, 24/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2013

No processo administrativo SE-88-2400-2007, vols. I ao III (CC-115129-2012) c/ aps. SE-886-2007, vols. I ao III (CC- 115131-2012) + Espiral contendo documento referente Gestão Escolar/2005, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o parecer 438-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Vani Maria Elias Teofilo Jammal, RG 5.768.521, ex-Professor Educação Básica II, Rita de Cássia Nunes Pelisson, RG 17.395.181, Secretário de Escola, e Marlene Cristina Salvador, RG 6.959.850, Secretário de Escola aposentado, do Quadro da Secretaria da Educação, para dar provimento parcial ao segundo e negá-lo aos remanescentes, nos termos do despacho da chefia do órgão jurídico, determinando, no tocante à segunda recorrente, que se efetuem as anotações de estilo no respectivo assentamento individual." Defensores: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800; Nivaldo Edson de Mello - OAB/SP - 34.793; Sandro Roberto Nardi - OAB/SP - 168.169; e Franssilene dos S. Santiago - OAB/SP - 256.756.

DOE, Seção II, 24/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2013

No processo administrativo 2ª CPP-113-2007-SE, vols. I ao III (CC-123152-2012) c/ aps. SE-1454-2007, vols. I e II (CC-123153-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 452-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Izide Aparecida Formice Giogetti, RG 10.272.988, Professor de Educação Básica II aposentado, Mauricio Sicca, RG 13.856.602, Maria do Socorro Bizerra, RG 4.268.516, Marjorye Elisabeth Martoni Alonso Oliveira, RG 10.632.940, Professores Educação Básica II, e Denise Lupetti Jubilato, RG 4.452.704, Professor Educação Básica II aposentado, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Franssilene dos S. Santiago - OAB/SP - 256.756.

DOE, Seção II, 24/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2013

No processo DGP-5539-2008-SSP, vols. I e II (CC-84961-2010), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 237-2013, da AJG, recebo como pedido de revisão o pedido de reconsideração deduzido por Rodrigo Bartelega Velloso, RG 11.957.342, ex-Agente de Telecomunicações Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, indeferindo liminarmente o seu processamento, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensor: André Kesselring Dias Gonçalves - OAB/SP - 127.776.

DOE, Seção II, 24/05/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2013

No processo administrativo DGP-6356-2008-SSP, vols. I ao III (CC-24298-2008, em que é interessado Manoel Luiz dos Santos e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 420-2013, da AJG, absolve o indiciado Manoel Luiz dos Santos, RG 6.747.515, Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, eis que não comprovada a acusação irrogada na portaria inicial." Defensores: Carlos Falconi Junior - OAB/SP - 208.860; e Anderson Luiz Brandão - OAB/SP - 130.224.

DOE, Seção II, 24/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-5-2013

No processo STur-478-2005 (CC-33731-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário de Turismo e o parecer 459-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São José do Barreiro para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 61-03, celebrado em 3-8-2004, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento."

DOE, Seção I, 29/05/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-5-2013

No processo SEE-36.815-13, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Energia e o parecer 11-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Secretaria, e a Emae - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., tendo por objeto a cooperação entre os partícipes para a Implantação de Ciclovia à Margem Oeste do Rio Pinheiros, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 29/05/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre de 2013, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.760.711	42,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	56.979.310	49,00%



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	54.130.344	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	166.816.870	143,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	232.568.611	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.032.431	2,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.210.978	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	709.863	0,61%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.605.489	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.139.901	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: SIAFEM/SP - Dados Definitivos - CGE/SEFAZ - 24/mai/2013 09h 54m

Nota:

GERALDO ALCKMIN
Governador
CPF: 549.149.068-72

ANDREA SANDRO CALABI
Secretário da Fazenda
CPF: 002.107.148-91

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-SP - 190721/0-8

DOE, Seção I, 30/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No processo SAA-847-2011 (CC-111083-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária de Agricultura e Abastecimento e o parecer 474-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, considero autorizada a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e a Associação dos Microprodutores Rurais de Piacatu, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados por pequenos produtores rurais associados, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações do mencionado órgão jurídico."

DOE, Seção I, 30/05/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No processo HCFMB-65-13 (SGP-22.104-13), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Saúde e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao preenchimento de 604 funções-atividades, criadas pela LC 1.124-2010, conforme relacionado às fls. 63/64, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Autorizo, ainda, o referido Hospital a proceder à reposição automática, com vigência até 31-12-2014, das funções-atividades, de nível técnico e específicas da área da saúde, que vagarem em decorrência de dispensa, falecimento e aposentadoria, mediante concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor."

DOE, Seção I, 30/05/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No processo administrativo 1ª UP-57-2006-SE (CC-88002-2011) - c/ ap. SE-950-2006 (CC-87506-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 462-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Célia Magalhães de Souza, RG 12.879.431, Diretor de Escola, do Quadro da Secretaria da Educação, para dar-lhe parcial provimento, determinando, nos termos do despacho da Chefia do Órgão Jurídico, que se efetuem as anotações de estilo no assentamento individual relativo ao cargo de Professor Educação Básica II." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 30/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No processo administrativo SS-873-2008 (CC-127054-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 454-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Ivana dos Santos Pereira, RG 27.746.455-9, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP - 194.856; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 30/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No processo 1ª UP-003-2009-SE (CC-62495-2011) c/ ap. SE-2598-2009 (CC-62494-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 467-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso interposto por Gilmar Silva Pinotti, RG 11.654.357, ex-Professor de Educação Básica II, temporário, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, com alteração de sua fundamentação, incidindo o art. 256, II, da Lei 10.261-68, c.c. art. 35, IV, da Lei 500-74." Defensora: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870.

DOE, Seção II, 30/05/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2013

No Of. DA 47-13-SSP (CC-54.457-13), sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Pedro Luis Moreira da Silva, RG 11.880.279, Agente de Telecomunicações Policial de 2ª Classe, a exercer função administrativa, na forma proposta pelo Titular da Pasta."

DOE, Seção II, 30/05/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2013

No processo Dersa-53809-12-SLT vols. I a IV, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Superintendência do Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., e nos termos do parecer GPG/CONS. 19-13, da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e o Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando estabelecer diretrizes e atividades correlatas para a execução de obras e serviços complementares para viabilizar a conclusão do Empreendimento Rodoanel Mario Covas - Trecho Sul - SP - 021, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no citado parecer da Procuradoria Geral do Estado e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/06/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2013

No processo administrativo DGP-2324-2010-SSP, vols. I ao IX (CC-9163-2012), em que são interessados Álvaro Luz Franco Pinto e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 491-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, declaro extinta a punibilidade das faltas imputadas a Álvaro Luz Franco Pinto, RG 2.017.512, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da ocorrência de prescrição, nos termos do art. 80, II, da LC 207-79, com a redação da LC 922-2002. Determino à origem a adoção das providências necessárias à apuração de que trata o § 5º do art. 80 da citada Lei Complementar." Defensor: Marcus Vinicius Camilo Linhares - OAB/SP - 214.940.

DOE, Seção II, 06/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2013

No processo FUSSESP-55672-2013, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp e do parecer 510-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, objetivando a realização de cursos no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional", nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 08/06/2013, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013

No processo 3ª UP-177-07-SE (CC-17734-2013) c/ ap. SE-2140-07 (CC-17736-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 527-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Solange Silva de Martini, RG 18.161.072, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luciana Maria Buonfiglio Pereira - OAB/SP - 265.558.

DOE, Seção II, 15/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013

No processo administrativo DGP-5685-2010, vols. I a IV (CC-75761-2012), em que são interessados Marco Aurelio Bolzani e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 511-2013, da AJG, julgo improcedente a acusação irrogada ao indiciado Reinaldo Ferreira dos Santos, RG 18.651.445, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para absolvê-lo, eis que não comprovada a imputação descrita na portaria inicial. De outra parte, julgo parcialmente procedente a acusação irrogada ao indiciado Marco Aurélio Bolzani, RG 14.727.378, ex-Delegado de Polícia, do mesmo Quadro da Secretaria da Segurança Pública, aplicando-lhe a pena de demissão, com fundamento no art. 74, II, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público do ex-Delegado de Polícia por ato publicado em 14-7-2010, fica suspensa a execução da pena em relação a esse indiciado, devendo-se proceder às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Defensores: Marco Aurélio Bolzani - OAB/SP - 106.391, e Jorge Henrique Monteiro Martins - OAB/SP - 105.227.

DOE, Seção II, 15/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013

No processo SE-1798-2011 (CC-5602-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 524-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Fernanda Meneses Gomes, RG 29.132.158, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, ficando retificada a decisão impugnada para constar que a penalidade encontra fundamento nos arts. 252 e 256, V, da Lei 10.261-68, c.c. os arts. 33, 35, IV, e 36, II, da Lei 500-74. Defensora: Franssilene dos Santos Santiago - OAB/SP - 265.756."

DOE, Seção II, 15/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2013

No processo administrativo DGP-4747-2011-SSP (CC-33699-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 528-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Lineu Vitor Rugna, RG 21.815.330, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para dar-lhe parcial provimento, ficando aplicada pena de demissão com fundamento no art. 74, II, da LC 207-79." Advogado: Lineu Vitor Rugna - OAB/SP - 222.324.

DOE, Seção II, 15/06/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2013

No processo CEETEPS-245-12 (CC-144.585-12), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e tendo presente o pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps a adotar as providências necessárias visando ao preenchimento de 313 empregos públicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo 24 de Analista Técnico Administrativo, 133 de Auxiliar Administrativo, 5 de Especialista em Planejamento de Obras, 18 de Especialista em Planejamento e Gestão, 23 de Especialista em Planejamento Educacional, 81 de Técnico Administrativo, 2 de Técnico de Saúde e 27 de Técnico Especializado, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 18/06/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-6-2013

No processo DGP-2643-2007-SSP, vols. I a V (CC-101720- 2010) c/ aps. CC-80007-2011 + CC-104037-2010, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 536-2013, da AJG, recebo como de revisão o pedido deduzido por Cláudio Vieira Machado, RG 16.346.867, e Roberto Raymundo de Andrade, RG 8.532.815, ex-Investigadores de Polícia, Mário Biagio Masullo, RG 22.049.220, ex-Agente Policial, e João Trindade de Mello, RG 14.732.519, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para indeferir o seu processamento, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: Alexandre Sanchez Palma - OAB/SP - 112.214.

DOE, Seção II, 18/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-6-2013

No processo DER-247.739/01-2008-ST (CC-55.682-13), sobre transferência de trechos rodoviários: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário de Logística e Transportes (fls.229/230), que teve por base o Parecer CJ/SLT 126-2010 (fls.73/76), bem como da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo a alienação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER ao Município de Franca, de uma faixa de terra, com benfeitorias de terraplanagem e pavimentação, situada entre o entre o km 398+850m e km 400+610m, da SP 336, no perímetro urbano da cidade de Franca, contendo 31.140,00m², mediante transmissão da posse por cessão gratuita, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/06/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2013

No processo 2ª CPP-147-2007-SE, vols. I e II (CC-6586-2013) c/ ap. SE-1854-2007 (CC-6592-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 543-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Cássia Auxiliadora Gomes, RG 11.057.847, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 21/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2013

No processo administrativo SAP-1269-2008-GS (CC-41921-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 535-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Cleber Rogério Pastre Coelho, RG 26.200.748-4, ex-Oficial Operacional, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Silvana Teles - OAB/SP - 179.254.

DOE, Seção II, 21/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2013

No processo administrativo DGP-5721-2009-SSP, vols. I ao IV (CC-115953-2011) c/ aps. CC-121899-2011 + CC-124233-2011 + 48498-2012, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constante dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 542-2013, da AJG, deixo de conhecer o pedido de reconsideração deduzido por Luiz Carlos Barbosa, RG 22.042.878, e Ivo de Almeida Júnior, RG 16.315.010, ex-Investigadores de Polícia, e Pedro Lenoble Estevez Júnior, RG 20.479.139, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, eis que incabível na espécie, sendo certo que, se possível fosse sua apreciação, seria para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Alexandre Sanchez Palma - OAB/SP - 179.254.

DOE, Seção II, 21/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2013

No processo SAP-1.417-12 (CC-120.150-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 4 cargos de Analista Administrativo, em vagas relacionadas à fl.99, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 22/06/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2013

No processo administrativo DGP-8868-2001-SSP, vols. I ao V (CC-8528-2009) c/ ap. CC-68786-2012, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 544-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão disciplinar formulado por Jorge Luiz Leite de Souza Ribeiro, RG 12.173.312, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, em face do desatendimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: Dave Geszychter - OAB/SP - 116.131.

DOE, Seção II, 22/06/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2013

No processo administrativo SS-24-12 (CC-11036-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 545-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Francisco de Assis Correa, RG 13.899.363-4, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Defensores Dativos: Luciana Simone Simonato Fernandes - OAB/SP - 188.522; Maurício Mormile Setti - OAB/SP - 162.195; Eunice Teodora Jensen - OAB/SP - 93.969; Silvana Teles - OAB/SP - 179.254.

DOE, Seção II, 22/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo SC-629-08, vols. I e II (SC-125.411-09), sobre autorização para o provimento de cargo vago: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Cultura e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 1 cargo de Arquiteto I, em vaga identificada à fl. 428, mediante o aproveitamento de candidato remanescente do concurso público regido pelo Edital 12-09, com vigência até 2-9-2013, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/06/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo SMA-4.147-11 (SGP-31.077-11), sobre autorização para o provimento de cargo: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário do Meio Ambiente e tendo em vista tratar-se de reposição de vaga recentemente ocorrida, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 1 cargo de Executivo Público, em vaga decorrente de exoneração ocorrida em fevereiro de 2013, conforme fl. 105, mediante o aproveitamento de candidato remanescente de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/06/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo SMA-6.089-11 (CC-51.857-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário do Meio Ambiente e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 9 cargos de Oficial Administrativo, em vagas decorrentes de exonerações e aposentadoria ocorridas no período de janeiro a junho de 2013, conforme fl. 114, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/06/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo administrativo SAP-367-2004-GS, vols. I e II (CC-29750-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 555-2012, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Edson Mascarello, RG 28.160.978-0, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Caroline H. Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 27/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo SAP-509-2005-GS (CC-10466-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 553-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo César de Faria, RG 26.707.342-2, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378.

DOE, Seção II, 27/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo administrativo SS-909-2007 (CC-85870-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 561-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Esmeralda Pereira Cavalcante, RG 9.127.500-3, e Conceição de Maria Alves de Azevedo, RG 12.448.028-7, Auxiliares de Enfermagem, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP - 194.856, Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365, e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 27/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo administrativo 2ª CPP-40-2008-SE (CC-42133-2013) c/ ap. SE-436-2008 (CC-42135-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 562-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Délio de Araújo, RG 17.153.772, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Maria Cristina Gallo - OAB/SP - 131.397.

DOE, Seção II, 27/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2013

No processo administrativo SAP-1372-2009-GS, vols. I e II (CC-133248-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 550-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso interposto por



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Oscar Francisco de Araújo, RG 26.708.067-0, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, para negar-lhe provimento, determinando, de ofício, que a pena aplicada seja exclusivamente objeto de anotação no assentamento individual alusivo à função-atividade de motorista, antes ocupada pelo recorrente." Advogado: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 27/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013

No processo SGP-73291-2011 c/ap. CC-92546-2011, sobre pedido de concessão de pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 564-2013, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, inc. II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Ida de Mello, RG 6.249.022-9, na qualidade de viúva de Belisário Hugo de Mello, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

DOE, Seção I, 29/06/2013, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013

No processo administrativo SAP-988-2007-GS (CC-32562-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 559-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Sandro Augusto Ribeiro Tesch, RG 24.982.886-8, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Caroline H. Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 29/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013

No processo administrativo SE-16-2008 (CC-24209-2013) c/ ap. SE-49-2008 (CC-24211-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 560-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Stanley Romualdo, RG 23.068.204, Diretor de Escola, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 29/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2013

No processo administrativo DGP-6538-2010-SSP, vols. I e II (CC-36354-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 563-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por César Alexandre Martim, RG 23.693.141, Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Franceo Delfino de Azavedo - OAB/SP 81.282.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 29/06/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013

No expediente GS-8711-2009-SSP (CC-61.149-09) c/aps. CC-70525-13 + CC-70526-13, sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e à vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a referida Pasta a adotar as providências cabíveis, visando a demolição de um prédio que sediou a antiga Cadeia Pública, o Ciretran e a Delegacia de Polícia de Pedregulho, desativados em 2010, com área de terreno de 1.824,00m² e 314,00m² de construção, localizado na Rua Eliseu Alves Teixeira, 369, Município de Pedregulho, cadastrado no SGI sob o nº 12367, não mais utilizado devido ao seu estado de deterioração avançado e com sérios problemas estruturais, conforme laudo técnico existente nos autos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 04/07/2013, p. 5

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013

No processo administrativo DGP-10382-97-SSP, vols. I ao VIII (CC-55151-2011) c/aps. CC-1831-2012 + CC-121609-2011, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 571-2013, da AJG, com o adendo da chefia, indefiro o processamento do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar, formulado por Álvaro Luz Franco Pinto, RG 2.017.512, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensora: Flávia Gama Jurno - OAB/SP - 235.545.

DOE, Seção II, 04/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013

No processo administrativo SAP-571-2007-GS (CC-10469-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 566-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rômulo Agnelo Zaparoli, RG 13.432.180, Oficial Operacional, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 04/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013

No processo administrativo SAP-1202-2007-GS (CC-6401-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 567-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Claudio Costa Chaves, RG 4.413.654-6, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Fábio Antonio Libório Antignani - OAB/SP - 260.128, Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236, Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378, e Carolina de Mattos Galvão - OAB/SP - 240.098.

DOE, Seção II, 04/07/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013

No processo administrativo SAP-240-2009-GS, vols. I ao II (CC-43168-2013) c/ap. SAP-1126-2007-GS (CC-43169-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 569-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Reginaldo Alves Batista, RG 37.181.807-2, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Valdemir dos Santos Borges - OAB/SP - 185.091.

DOE, Seção II, 04/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-7-2013

No processo administrativo CC-42155-2011 c/ap. CC-13443-2010, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução destes autos, destacando o parecer 577-2012, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Eliana Bigelli, RG 8.377.155, ex-Assessor Técnico de Gabinete, do Quadro da Casa Civil, para negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Luiz José Monteiro Filho - OAB/SP - 85.116.

DOE, Seção II, 04/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2013

No processo SAP-311-13 (CC-23.862-13), sobre autorização para o provimento de cargos, mediante a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição do Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 200 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I e 200 de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, em vagas relacionadas às fls. 43/49, devendo a Pasta observar, por ocasião do provimento dos cargos, as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 05/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2013

No processo CC-12.670-13, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Casa Civil a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 5 cargos de Executivo Público, em vagas relacionadas à fl. 5, a serem destinados à Corregedoria Geral da Administração, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 05/07/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2013

No processo administrativo DGP-6164-2010-SSP, vols. I e II (CC-46014-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 588-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Carlos Eduardo Moreno, RG 16.636.266, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Lucas Silva Laurindo - OAB/SP - 204.528.

DOE, Seção II, 05/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

Na interessada Secretaria da Educação, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Educação, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 418 cargos de Analista Administrativo, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, bem como de 400 cargos de Analista de Tecnologia, mediante a abertura de concurso público, criados pela Lei 15.058-2013, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

No processo SE-141-08, vols. I e II (CC-15.704-09), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Educação e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 87 cargos de Executivo Público, em vagas relacionadas às fls. 408/409, bem como a proceder à reposição automática dos cargos que vierem a vagar no exercício de 2013, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

No processo SE-175-09 (CC-47.611-09), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Educação e da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 127 cargos de Oficial Administrativo, em vagas relacionadas às fls. 284/286, bem como a proceder à reposição automática dos cargos que vierem a vagar no exercício de 2013, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/07/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

No processo SE-104-13 (SGP-68.944-13), sobre autorização para o provimento de cargos de PEB II, mediante concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação da Secretaria da Educação e do pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento de 59.000 cargos de Professor Educação Básica II, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

No processo administrativo 3ª UP-145-2007-SE (CC-12-2013) c/ ap. SE-1856-2007 (CC-11-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 589-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Antonia Leme Martinelli, RG 10.590.655, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: César Rodrigues Pimentel - OAB/SP - 134.301; Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021; Rogério Cruz do Carmo - OAB/SP - 328.833.

DOE, Seção II, 06/07/2013, p. 9

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

No processo administrativo SAP-384-2010-GS (CC-10470-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 593-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Antonio Claudio Analio, RG 20.609.725, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Bruno Arantes de Carvalho - OAB/SP - 214.981; Marco Antônio Abou Hala de Paiva Ayres - OAB/SP - 213.757; Bianca Barbosa Binotto - OAB/SP - 217.582; e Nathalia Paolicchi Saud Calil - OAB/SP - 290.648.

DOE, Seção II, 06/07/2013, p. 9

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2013

No processo administrativo DGP-73-2012, vols. I ao III (CC-42522-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 590-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Vanderlei Paulino Gonçalves, RG 11.244.865, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Gilberto França - OAB/SP - 43.864.

DOE, Seção II, 06/07/2013, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013

No processo SE-1597-2010 (CC-65441-2010), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação da Secretaria da Educação e do parecer 601-2013, da AJG:

I - Considero autorizado o Secretário da Educação quando representou o Estado na celebração de convênio, em 30-8-2010, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, tendo por objeto a implementação do Programa "Tutoriais em Matemática e Reconhecimento de Talentos (BR-T1158)", nos termos de fls. 130/140;

II - Autorizo o Secretário da Educação a subscrever termo aditivo com vistas a alterar o projeto básico no que tange aos alunos beneficiários e aos anos em que estes se encontrem cursando, aos tutores, à alteração dos períodos de avaliação dos exames do Saesp e à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, observadas as normas legais e regulamentares referente à matéria."

DOE, Seção I, 16/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013

No processo SC-59164-2012, vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e do parecer 602-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de São José do Rio Pardo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para reforma e restauro da ponte "Euclides da Cunha", localizada no território do aludido Município, observadas a normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 16/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013

No processo SE-15-13 (SGP-12.849-13), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e no inc. II do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, e tendo presente o pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 4.280 Agentes de Organização Escolar do Quadro de Apoio Escolar, mediante a realização de processo seletivo simplificado que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 16/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013

No processo administrativo 3ª CPP-110-2006-SE (CC-82550-2011) c/ ap. SE-1381-2006 (CC-82551-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 603-2013, da AJG, com o aditamento da Chefia, conheço do recurso interposto por Maria do Rosário Salgaço, RG 17.238.028, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marcos Roberto Garcia - OAB/SP - 132.221.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 16/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-7-2013

No processo administrativo DGP-6820-2009-SSP vols. I ao XLII (CC-109462-2010) c/ ap. Apuração Preliminar 1311-2009 (CC-109514-2010): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 584-2013, da AJG, com o adendo da chefia, julgo improcedente a acusação irrogada ao indiciado Edson José da Silva, RG 8.198.588, Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para absolvê-lo, eis que não comprovada a imputação descrita na portaria inicial." Advogado: Reginaldo Luis da Silva - OAB/SP - 248.785.

DOE, Seção II, 16/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-7-2013

No processo ST-3812-2008, vols. I ao III (CC-11584-2013), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Turismo e do parecer 609-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Paranapanema para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 167-04 - ST, celebrado em 2-6-2006, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 17/07/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-7-2013

No processo administrativo SAP-1557-2004-GS (CC-89793-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 610-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso interposto por Tânia Dolores do Prado, RG 16.183.300, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Marcelo Eduardo Vanalli - OAB/SP - 141.909; Márcio Rogério Vanalli - OAB/SP - 209.302 - Joseane Cristiana Perez - OAB/SP - 218.901; Vinícius Manaia Niunes - OAB/SP - 250.907; Juliana Cristina Monteacutti - OAB/SP - 205.895, e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 17/07/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2013 (PUBLICADO NOVAMENTE)*

No processo Fussesp-65896-2012, vols. I, IX e X, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 551-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo a formalização do primeiro termo de aditamento ao Convênio Fussesp 286-2012, firmado em 29-6-2012 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, visando à prorrogação de seu prazo de vigência até 28-6-2014, com alteração do plano de trabalho, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico."



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 23/07/2013, p. 6

Publicado novamente: DOE, Seção I, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-7-2013

No processo SC-140269-2012, vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e do parecer 599-2013, da AJG, com adendo da Chefia, considero autorizada a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida pasta, e o Município de Botucatu, formalizado em 19-12-2012, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à realização de obras de reforma e adequação do prédio do antigo Fórum local para a instalação de Pinacoteca, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas na mencionada peça opinativa"

DOE, Seção I, 23/07/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 22-6-2013

No processo Fussesp-65896-2012, vols. I, IX e X, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 551-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo a formalização do primeiro termo de aditamento ao Convênio Fussesp 286-2012, firmado em 29-6-2012 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Poiesis - Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, visando à prorrogação de seu prazo de vigência até 28-6-2014, com alteração do plano de trabalho, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico." (Publicado novamente por ter saído com incorreções)*

DOE, Seção I, 24/07/2013, p. 1

*** Digitado integralmente como no DOE supracitado.**

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 23-7-2013

No processo SPDR-97-2008, vols. I e II (CC-478-2013), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do parecer 406-2013, da AJG, e o pronunciamento da Chefia, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Jaborandi para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento total do Convênio 810-2008, celebrado em 11-6-2008, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 23-7-2013

No processo GS-680-13-SAP (CC-53.287-13), sobre autorização para abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 59 cargos, sendo 44 de Executivo Público, 12 de Engenheiro I e 3 de Arquiteto I, em vagas relacionadas às fls.52/53, mediante abertura de concurso público, devendo a Pasta



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

observar, por ocasião do provimento dos cargos, as disponibilidades orçamentário-financeiras, bem como providenciar para que a correspondente despesa possa ser incluída no orçamento de 2014, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 23-7-2013

No Prot. Geral 4.417-13-SSP (CC-36.767-13), sobre autorização para abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 202 cargos vagos, destinados à Superintendência da Polícia Técnico Científica, sendo 25 de Médico Legista, 34 de Perito Criminal, 82 de Fotógrafo Técnico Pericial, 27 de Auxiliar de Necropsia e 34 de Atendente de Necrotério Policial, mediante abertura de concurso público, devendo a Pasta observar, por ocasião do provimento dos cargos, as disponibilidades orçamentário-financeiras, bem como providenciar para que a correspondente despesa possa ser incluída no orçamento de 2014, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2013

No processo administrativo SAP-1883-2005, vols. I ao V (CC-106858-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 617-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço dos recursos interpostos por Marcelo Bighetti, RG 18.812.854, Agente de Segurança Penitenciária, Gustavo Agostinho, RG 23.244.155-8, Adilson Alencar de Lima, RG 18.533.478-7, e Márcio Sidnei Ferrante, RG 27.254.154-0, ex-Agentes de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236; Paulo Eduardo Villaça Zogheib - OAB/SP - 185.526; Luiz Carlos Dinani Martins - OAB/SP - 69.781; e Marli Lucas Dinani Martins - OAB/SP - 214.941.

DOE, Seção II, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2013

No processo administrativo SE-1885-2005 (CC-19293-2012), c/ aps. CC-19295-2012 + CC-46906-2012 + 1 pasta, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 622-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Emília Muka Yani Martins, RG 4.267.091, ex-Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 24/07/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2013

No processo administrativo 1ª UP-54-2007-SE (CC-100889-2011) c/ ap. SE-79-2007 (CC-100888-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 613-2013, da AJG, com o aditamento da Chefia, conheço do recurso interposto por Maria Ordana Vieira, RG 13.599.797, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: César Rodrigues Pimentel - OAB/SP - 134.301.

DOE, Seção II, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-7-2013

No processo DGP-2462-2013-SSP (CC-79414-2013) c/ ap. CC-79433-2013, em que é interessado Paulo Eliphio Quireza Crozara: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Paulo Eliphio Quireza Crozara, RG 14.821.113, ex-Perito Criminal, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 3ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da Apelação 0002251-38.2009.8.26.0434, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, "b", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido do serviço público, conforme decisão publicada em 15-7-2010, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensor: André Luis Evangelista - OAB/SP - 268.581.

DOE, Seção II, 24/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2013

No processo administrativo DGP-10153-2002-SSP, vols. I ao VII (CC-22529-2008) c/ aps. CC-19574-2011 + CC-27211-2008, sobre pedido de reintegração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o aditamento ao parecer 621-2013, da AJG, indefiro o pedido de reintegração deduzido por Mônica Etel Lorenz, RG 19.357.242, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por ausência de amparo legal." Defensor: Osires Aparecido Ferreira de Miranda - OAB/SP - 144.200

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2013

No processo administrativo SAP-1429-2008 (CC-44346-2013), vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 630-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Flávio de Souza Barros, RG 23.428.132-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Sergio Luiz Fanelli de Lima - OAB/SP - 90.306; e Sergio Luiz Fanelli de Lima Junior - OAB/SP - 303.809.

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2013

No processo administrativo DGP-10844-2010-SSP, vols. I a III (CC-20519-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 625-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rodrigo Martin de Toledo, RG 23.686.979, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Cláudio Hausman - OAB/SP - 146.000.

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2013

No processo administrativo DGP-1464-2011-SSP, vols. I ao IV (CC-27768-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 626-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ronaldo Sansone Noda, RG 9.712.269, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Ricardo Soares Lacerda, OAB/SP - 164.711.

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2013

No processo administrativo DGP-3690-2011-SSP, vols. I e II (CC-33702-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 631-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Sueli Frigato, RG 9.248.078, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Eronides Aguirre Lopes, OAB/SP - 112.748.

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1

No processo SC-43303-2013, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Estado da Cultura e o parecer 615-2013, da AJG, autorizo o pagamento, a título indenizatório, a Kátia Maria de Marchi Stefani, RG 10.246.774-2, ex-ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete II, do Quadro da Pasta citada, de quantia correspondente a 43 dias restantes de licença-maternidade de que trata o art. 198 da Lei 10.261-68, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2013

No processo administrativo DGP-2155-2011-SSP, vols. I e II (CC-33117-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 635-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Solon Bencks de Souza, RG 10.754.395, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Andréa Valdevite - OAB/SP - 189.417.

DOE, Seção II, 26/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo SF-46212-581093-2003 (CC-92112-2012) c/ ap. SS-563-2004 (CC-92110-2012), vols. I ao XII, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 645-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Marisa Lima Carvalho, RG 9.363.989, Agente Técnico de Assistência à Saúde, e Eliana Maria das Dores Gomes, RG 14.666.282, Oficial Administrativo, do Quadro da Secretaria da Saúde, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Luis Fernando de Carvalho Bechuate - OAB/SP - 238.740.

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo 1ª UPP-7-2005-SE (CC-10476-2010) c/ap. SE-728-2005 (CC-10473-2010), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Educação e o parecer 643-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Adriana Conceição do Carmo, RG 21.923.215, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensor: Vagner da Costa - OAB/SP - 57.790.

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo 2ª CPP-93-2007-SE, vols. I e II (CC-85847-2012) c/ aps. SE-1225-2007, vols. I a IV (CC-85860-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 640-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Valdete dos Santos Costa, RG 14.079.255, Oficial Administrativo, e Vera Ilse Siqueira Alves Pedroso, RG 5.005.596, Supervisor de Ensino, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800; Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo SF-19606-782105-2010, vols. I ao IV (CC-21193-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e o parecer 639-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Ivan Pereira, ex-Agente Fiscal de Rendas, RG 9.726.860-4, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Leonardo Musumecchi Filho - OAB/SP - 180.387; e Gustavo Moreno Polido - OAB/SP - 314.819.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo DGP-762-2011-SSP, vols. I a IV (CC-33664-2013), em que é interessado Damásio Marino: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 597-2013, da AJG, julgo parcialmente procedente a acusação irrogada a Damásio Marino, RG 20.373.970, Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhe, em mitigação, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 69, 74, II, e 75, IV, da LC 207-79." Advogado: Luiz Antonio Lourenço da Silva - OAB/SP - 81.567.

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo DGP-4455-2011-SSP, vols. I ao III (CC-42490-2013) c/ aps. CC-42499-2013 + CC-42645-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 641-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Moises Joemar Gomes dos Santos, RG 13.198.089, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Julio Cesar de Nigris Boccalini - OAB/SP - 121.574.

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-7-2013

No processo administrativo SAP-269-2013-GS (CC-70643-2013) c/ aps. SAP-437-2004-GS, vols. I e II (CC-66586-2012), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Administração Penitenciária e o parecer 644-2013, da AJG, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Josam Monteiro Gozzo, RG 15.928.824, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, porque incabível na espécie, destacando que, se possível fosse sua apreciação, seria para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Silvana Helena de Paula - OAB/SP - 127.368.

DOE, Seção II, 31/07/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo Fussesp-144616-2012, vols. I ao III, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 647-2013, da AJG, autorizo a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Convênio 1-2013, celebrado em 8-2-2013, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Instituto Criança Cidadã - ICC, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar o plano de trabalho e acrescer seu valor, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 02/08/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No ofício 100-13-PMA (SGP-57.978-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Adamantina, dos veículos descritos no protocolado SGP 57.978-2013, pertencentes à frota da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo administrativo DGP 15396-2003-SSP - vols. I ao III (CC-8881-2013), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 650-2013 da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Jonas Sevilha, RG 10.609.177-3, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensor: Luiz Fernando Nicoletis - OAB/SP - 176.940.

DOE, Seção II, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo SAP-1705-2004-GS (CC-17818-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 648-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por José Eduardo Peres, RG 6.161.383-6, Agente de Segurança Penitenciária, efetivo, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Caroline Henrique Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo administrativo DGP-12061-2004-SSP, vols. I ao III (CC-50806-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 655-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Angela Maria Bensivenga Miguel, RG 5.947.639, e Cristina Aparecida de Pinho, RG 12.751.165, ex-Carcereiros, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marcos Nakamura, - OAB/SP - 155.393.

DOE, Seção II, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo administrativo 3ª UP-165-2007-SE (CC-15163-2013) c/ ap. SE-2075-2007 (CC-15165-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 652-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luzia Almeida Pereira de Oliveira, RG 23.053.386-3, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta mencionada, para



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo administrativo SE-196-2007 (CC-14342-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 656-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Marcello Bulgarelli, RG 13.047.401, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Fernando de Almeida Prado Sampaio - OAB/SP - 235.387; Mario Thadeu Leme de Barros Filho - OAB/SP - 246.508; e Nágila Mitie Mourão Iwashita - OAB/SP - 316.263.

DOE, Seção II, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2013

No processo DGP-7531-2011-SSP, vols. I e II (CC-106328-2012) c/ap. CC-109921-2012, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 653-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Marco Aurélio Martins de Oliveira, RG 34.494.753, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, exonerado no curso de estágio probatório, para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Franceo Delfino de Azevedo - OAB/SP - 81.282.

DOE, Seção II, 02/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2013

No processo SMA-16430-2011, vols. I ao IV (CC-135654-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do Parecer 616-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a entidade Estimação Sociedade de Proteção aos Animais, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Dec. 55.373-2010, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 06/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-8-2013

No processo SMA-10658-2012, vols. I ao III (CC-65241-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do Parecer 619-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Sociedade Protetora dos Animais de Santa Bárbara D' Oeste, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a implementação do Programa Estadual de



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Dec. 55.373-2010, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 06/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-8-2013

No processo SELT-719-2007, vols. I e II (CC-138218-2012), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário

Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude e do parecer 326-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação Cultural e Esportiva Irmãos Ribas para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 183-2007, celebrado em 19-12-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 08/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo SF-20264-98 (SGP-27.446-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Benedita Lourdes Rodrigues Marques, RG 12.286.844-4, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão, na condição de viúva de Salvador Rodrigues dos Santos."

DOE, Seção I, 10/08/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo SF-119-9028682-2002 (SGP-23.424-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Maria da Glória Cunha Pine, RG 36.897.785-7, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão, na condição de viúva de João Feitosa dos Santos."

No processo SF-1000155-1154389-2012 (SGP-27.440-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Eurídice dos Santos Benício, RG 11.760.915-8, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão, na condição de viúva de Ramiro Benício."

DOE, Seção I, 10/08/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo SF-14173-229678-2013 (SGP-34.976-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Luzia Rodrigues de Almeida da Silva, RG 5.261.065, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão, na condição de viúva de João Fabiano da Silva."



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 10/08/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo SAP-154-2002 (CC-13179-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário e o parecer 618-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Antonio Paulo Rodrigues da Costa, RG 10.955.987-3, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, para dar-lhe provimento, a fim de tornar sem efeito o ato secretarial publicado em 5-11-2011, restabelecendo-se, em decorrência, o vínculo funcional no cargo que ocupava." Advogado: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP 250.378.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo administrativo DGP-8759-2003-SSP, vols. I e II (CC-60383-2013), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 673-2013 da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Edilson de Lima, RG 18.401.125, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensores: Armando de Mattos Júnior - OAB/SP - 197.607, Gabriel Dondon Salum Sant'Anna - OAB/SP - 276.180, Fausto Simões Júnior - OAB/SP - 230.733, e André Fini Terçarolli - OAB/SP - 253.556.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo administrativo PGE-144-2007-PAD, vols. I ao V (CC-143288-2012), c/ aps. SE-1502-2007, vols. I ao V (CC-143289-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 672-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Matilde de Azevedo Trindade, RG 20.590.244, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a aplicação da pena de suspensão por 10 dias, com alteração de sua fundamentação, nos termos aduzidos pelo órgão jurídico." Defensores: Aparecido Inácio - OAB/SP - 194.365, e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo administrativo 3ª UP-179-2007-SE, vols. I ao IV (CC-51254-2013), c/aps. SE-2169-2007, vols. I ao III (CC-51255-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 671-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Edson Luis de Oliveira Serva, RG 11.806.053, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a aplicação da pena de suspensão por 30 dias, com alteração de sua fundamentação, nos termos aduzidos pelo órgão jurídico." Defensora: Luciana Maria Buonfiglio Pereira - OAB/SP - 265.558.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo SAP-176-2010 (CC-54455-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 674-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Renato Aparecido da Silva Leite, RG 23.076.769-2, ex-Agente de Segurança Penitenciária, exonerado no curso de estágio probatório, para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Rodrigo Silvio Ribeiro Sardinha - OAB/SP - 142.677.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo administrativo DGP-871-2010-SSP, vols. I ao XXII (CC-7512-2012), em que é interessado Paulo Sérgio Oppido Fleury: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 669-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Paulo Sérgio Oppido Fleury, RG 6.900.074, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para, em decorrência, aplicar-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II, da LC 207-79.

Considerando, entretanto, a precedente demissão do indiciado, por decisão publicada em 2-6-2010, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual para salvaguarda de eventuais interesses da administração." Defensor: Jorge Henrique Monteiro Martins - OAB/SP - 105.227.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2013

No processo administrativo DGP-6496-2011-SSP, vols. I e II (CC-42495-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 675-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Antonia Auriluce de Almeida, RG 11.110.469, ex-Carcereira, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Fabiana de Araújo Pires Carlos - OAB/SP - 228.860.

DOE, Seção II, 10/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-8-2013

No processo SAP-303-13 (CC-19.418-13), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 825 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, criados pela Lei 13.919-2009, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/08/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo SF-14176-1245368-12 (SGP-31.857-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Floripes Pereira Ferreira, RG 17.355.151, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão, na condição de viúva de José Ferreira."

DOE, Seção I, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo SF-1000127-966927-12 (SGP-27.436-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Jurema de Arruda Malheiros Pereira, RG 7.876.066-5, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente entre 1º-7-2009 e 30-6-2012, a título de complementação de pensão."

DOE, Seção I, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo SF-1000155-1384018-12 (SGP-26.485-13), sobre reposição: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, defiro o pedido formulado por Arlinda Soares Magalhães Silva, RG 8.443.911, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão, na condição de viúva de Daniel Gonçalves da Silva."

DOE, Seção I, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo DGP-4638-2003-SSP, vols. I e II (CC-46015-2013), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 679-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por Benedito Jorge, RG 7.173.851, ex-Carcereiro, do Quadro da pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensora: Tatiane Cinthia da Silva Zugaibe Costa - OAB/SP - 245.103.

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo SE-78-2007, vols. I e II (CC-11449-2012) c/ ap. SE-986-2007 (CC-11452-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 683-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço dos recursos interpostos por Maria do Carmo Andrade Alves Thimotheo, RG 5.253.203, ex-Diretor de Escola e ex-Professor Educação Básica II, e Sonia Maria Lensi Bortolotto, RG 3.617.708, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro daquela pasta, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Luciana Rossato Ricci, OAB/SP - 243.727, e Débora C. Flemimng Raffi - OAB/SP - 210.292.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo SE-190-2007 (CC-34760-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e os pareceres 141-2013, da AJG, e PA 50-2013, da Procuradoria Geral do Estado, conheço do recurso interposto por Eudira da Costa de Oliveira, RG 16.754.755, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Adriana A. Santos Sobral - OAB/SP - 154.168.

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo DGP-10850-2007-SSP, vols. I ao IV (CC-50878-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 680-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rosana Alcantara Cerralvo, RG 15.897.185, Auxiliar de Papiloscopista Policial, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Fransrui Antonio Salvetti - OAB/SP - 45.801.

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo 1ª UP-21-2008-SE (CC-20200-2013) c/ ap. SE-109-2008 (CC-21411-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 686-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Adriana Ferreira Leite, RG 15.344.633, Diretor de Escola, do Quadro da pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo DGP-12395-2008-SSP, vols. I ao III (CC-60379-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 682-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Marcelo Eduardo Fernandes, RG 21.583.513, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Luciano Augusto Zíngaro Sant'Anna - OAB/SP - 313.471.

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2013

No processo administrativo DGP-1771-2010-SSP, vols. I ao IV (CC-127862-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 684-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ulisses César Medri, RG 8.494.625, ex-Perito Criminal, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Cleiton Reginaldo Paschoalini - OAB/SP - 286.069; e Ricardo Franco de Almeida - OAB/SP - 85.929.

DOE, Seção II, 15/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SAA-16206-2012 (CC-75961-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e do parecer 698-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da aludida pasta, e a Fraunhofer-Gesellschaft, por intermédio do Instituto Fraunhofer de processos Industriais e Embalagens, tendo por objeto a cooperação mútua em pesquisa, desenvolvimento e inovação no processamento de alimentos e embalagens, sem transferência de recursos materiais e financeiros entre os partícipes, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas as recomendações assinaladas no aludido parecer"

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SE-1314-2013 (CC-38755-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do parecer AJG 430-2013 e da manifestação de fls. 89/92, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Itapirapuã Paulista, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 31-5-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SE-1505-2013 (CC-38751-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do parecer AJG 427-2013 e da manifestação de fls. 69/72, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Joanópolis, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 25-7-2008, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SE-1857-2013 (CC-41806-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 445-2013 e da manifestação de fls. 67/70, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Aparecida para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 26-9-2011, faça-se parceladamente,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SE-2981-2013 (CC-38700-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 451-2013 e da manifestação de fls. 78/81, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Mongaguá, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 30-12-2009, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SE-2982-2013 (CC-41113-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 446-2013 e da manifestação de fls. 71/74, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Franco da Rocha para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 16-7-2012, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo SE-3030-2013 (CC-41112-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 440-2013 e da manifestação de fls. 68/71, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Tupi Paulista para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 4-9-2008, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/08/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo administrativo SE-177-2007 (CC-21087-2013) c/ ap. SE-2001-2007 (CC-21111-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 700-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Carlos Alberto de Souza, RG 16.940.711, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 20/08/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-8-2013

No processo DGP-2285-2010-SSP (CC-92661-2013), em que é interessado Valdemir Paulo da Silva: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Valdemir Paulo da Silva, RG 7.794.464, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 15ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da Apelação 990.09.137783-0, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 30-7-2010, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensores: Manoel Carlos Francisco dos Santos - OAB/SP - 86.998; e Roseli dos Santos - OAB/SP - 199.691.

DOE, Seção II, 20/08/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-8-2013

No processo SMA-21.110-07, vols. I a V (SGP-29.114-09), sobre autorização para provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias do Meio Ambiente, de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 1 cargo de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica I e 1 cargo de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 21/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2013

No processo SE-2825-2013 (CC-41110-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 441-2013 e da manifestação de fls. 69/72, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Populina para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 7-1-2010, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 23/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2013

No processo SAA-8.333-13 (SGP-68.876-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Ibirarema, do veículo descrito no processo SAA 8.333-2013, pertencente à frota da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/08/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2013

No processo administrativo DGP-529-2009-SSP, vols. I ao III (CC-46023-2013), c/ ap. CC-48778-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 707-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interposto pelos ex-Investigadores de Polícia José Marcondes Alves de Oliveira, RG 16.194.181, e Vélío Della Croce, RG 11.946.517, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Roberto Marcos de Lima e Silva - OAB/SP - 243.765; Raul de Lima e Silva - OAB/SP - 281.908; e Eduardo Nunes de Souza - OAB/SP - 124.174.

DOE, Seção II, 23/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2013

No processo DGP 8.454-2012-SSP (CC-93.977-13), sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Antonio Carlos Mendes Barbosa, RG 36.431.055, Carcereiro de 3ª Classe, a exercer função administrativa, na forma proposta pelo Titular da Pasta.

DOE, Seção II, 23/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2013

No processo administrativo DGP-11392-2009-SSP, vols. I ao VI (CC-143205-2012) c/ ap. CC-143209-2012, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 709-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Willian Cesar de Castro, RG 19.122.756, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, e, de outra parte, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Edison José de Souza, RG 17.970.486, ex-Escrivão de Polícia, e Vagner Gomes, RG 18.108.343, ex-Investigador de Polícia, ambos do mesmo Quadro, ante sua intempestividade, ressaltando ainda que, se possível fosse seu conhecimento, seria para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida, em decorrência, a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Flávia Cristina Correa Santos - OAB/SP - 209.498.

DOE, Seção II, 24/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2013

No processo administrativo DGP-2848-2010-SSP, vols. I ao V (CC-51411-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 711-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Eder França, RG 12.973.284, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000. No processo administrativo Prot. ATP/GS-336-2013, vols.

DOE, Seção II, 24/08/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2013

I e II (CC-43493-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 715-2013, da AJG, deixo de conhecer do recurso hierárquico interposto por Orivaldo Marcelo Nogueira, ex-Cabo PM 862371-6, anotando que, mesmo se atendidos os requisitos de admissibilidade, seria o caso de negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos." Defensor: Edvaldo de Sales Mozzone - OAB/SP - 89.211.

DOE, Seção II, 24/08/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-8-2013

No processo SJDC-334-13 (CC-97.111-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, do Parecer CJ/SJDC 387-13, da Consultoria Jurídica, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e o Centro de Direitos Humanos da Baixada Santista Irmã Maria Dolores, objetivando a conjunção de reforços para garantir o acesso à justiça e o reconhecimento dos direitos das pessoas, vítimas de violência, residentes na Baixada Santista, através do atendimento psicológico e social na unidade do Centro de Referência e Apoio à Vítima da Baixada Santista, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 29/08/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2013

No processo SE-15.117-12 (CC-101.385-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 2705-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Município de Botucatu, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de veículo destinado ao transporte de servidores da EMEI Rural Raul Torres, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 04/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-9-2013

No processo SE-4.128-13 (CC-101.381-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2623-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando transferência de recursos financeiros para aquisição de lousas digitais, destinadas ao atendimento educacional da EMEF João Baptista de Almeida, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 04/09/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-9-2013

No processo SPTC-5.499-09-SSP, vols. I e II (SGP-55.613-2009), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Segurança Pública e da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, autorizo a Pasta requerente, observada a recomendação exarada no item 8 da Informação 153-13, da Secretaria da Fazenda, a adotar as providências necessárias para o provimento dos cargos criados pela LC 1.206-2013, e destinados à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, sendo 110 de Atendente de Necrotério Policial de 3ª Classe, 155 de Auxiliar de Necropsia Policial de 3ª Classe, 55 de Desenhista Técnico-Pericial de 3ª Classe, 120 de Fotógrafo Técnico-Pericial de 3ª Classe, 200 de Médico Legista de 3ª Classe, 529 de Perito Criminal de 3ª Classe, 84 de Técnico de Laboratório e 600 de Oficial Administrativo, mediante a abertura de concurso público e/ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 06/09/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2013

No processo SAA-22.873-12 (CC-101.937-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no Parecer CJ/SAA-368-13, da Consultoria Jurídica, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e o Banco do Brasil S.A., objetivando a administração dos recursos do Projeto Integra SP - Recuperação de Áreas Degradadas por Grandes Erosões (Radge), destinados a concessão de subvenções econômicas aos seus beneficiários, por intermédio do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (Feap-Banagro), nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 07/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-9-2013

No processo SMA-4.147-11 (SGP-31.077-11), sobre autorização para o provimento de cargo: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário do Meio Ambiente e tendo em vista tratar-se de reposição de vaga recentemente ocorrida, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 1 cargo de Executivo Público, em vaga decorrente de exoneração ocorrida em julho de 2013, conforme fl.118, mediante o aproveitamento de candidato remanescente de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/09/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo SE-161-13 (SGP-96.001-13), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e no inc. II do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, e tendo presente o pronunciamento favorável da Secretaria de Gestão Pública, autorizo, comprovada a necessidade temporária de



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

excepcional interesse público, a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 4.260 Agentes de Serviços Escolares do Quadro de Apoio Escolar, mediante a realização de processo seletivo simplificado que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo SAA-8.332-13 (SGP-76.361-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, dos veículos descritos no protocolado SGP 76.361-2013, pertencentes à frota da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Cati, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo SE-388-2006, vols. I ao III (CC-208-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constante dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 726-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Solange Aparecida de Souza Monteiro, RG 13.029.374, ex-Diretor de Escola, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo SE-1833-2006, vols. I ao IV (CC-5601-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 728-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Miriam Silbertal Masini, RG 6.977.263, Secretário de Escola, e Sueli Astolpho Vieira, RG 7.580.232, Diretor de Escola, ambas do Quadro daquela Pasta, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800; e Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo DGP-10312-2006-SSP, vols. I ao IV (CC-27772-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 746-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Marcelo Sant'Ana, RG 27.243.002, ex-Escrivão de Polícia, e Wagner Leandro de Mello, RG 18.391.776, ex-Agente Policial, ambos do Quadro da Pasta citada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão recorrida por



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

seus próprios fundamentos." Advogado: Eduardo Nunes de Souza - OAB/SP - 124.174; João Batista L. S. Scignolli - OAB/SP - 210.308.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo SE-1353-2007 (CC-62509-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 740-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Marcos Aparecido da Silva, RG 26.856.275, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo 1ª UP-62-2008-SE (CC-44226-2013) c/ ap. SE-437-2008 (CC-44208-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 735-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Cristina Ramos Ferreira da Silva, RG 12.966.244, Oficial Administrativo do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Aline S. Fernandes Passos - OAB/SP - 210.850.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo DGP-94-2008, vols. I ao III (CC-95.231-11) c/ ap. (CC-50.215-11), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação do Secretário Adjunto da Segurança Pública, indefiro, liminarmente, o pedido de revisão disciplinar deduzido por Juliano Jorge Falkini Magalhães, RG 36.310.029-5, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da citada Pasta, ante a falta de atendimento dos respectivos requisitos de admissibilidade, ficando mantida a exoneração de ofício do requerente, por seus próprios fundamentos." Advogado: Lucas Silva Laurindo - OAB/SP - 204.528.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo DGP-817-2009-SSP, vols. I e III (CC-100373-2011) c/ ap. (CC-104017-2012), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 733-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Leandro Mantovani de Abreu, RG 15.767.888, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcelo Kajiura Pereira - OAB/SP - 208.897.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo DGP-2416-2010-SSP, vols. I ao IV (CC-23766-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 741-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Wilson Breda Lopes, RG 19.162.380, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Gilberto Vieira - OAB/SP - 120.003.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo DGP-6895-2010-SSP, vols. I ao III (CC-23764-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 738-2013, da AJG, conheço como recurso hierárquico do pedido de reconsideração deduzido por Carlos Alberto de Macedo Villas Boas, RG 12.968.885, Investigador de Polícia, e Maurício Martini, RG 13.347.434, Agente Policial, ambos do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Eliana Rasia - OAB/SP - 42.845.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo DGP-10838-2010-SSP, vols. I a III (CC-15238-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 729-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Rosemeire Aparecida Vicente Marabuzzi, RG 29.351.687, ex-Auxiliar de Papiloscopista Policial, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Eliane Aparecida Correr - OAB/SP - 214.789.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No Prot. Geral GS-2614-2012 (CC-52433-2013) c/ aps. CC-52556-2013 + CC-52432-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 743-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso interposto por Luiz Augusto dos Santos, RG 13.925.131, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-9-2013

No processo administrativo CC-76474-2013 c/ ap. PMESP-019-23-2011, vols. I e II (CC-74208-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o parecer



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

727-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ednilson de Lima Cardoso, ex-Cabo PM 870726-0, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Paulo Lopes de Ornellas - OAB/SP - 103.484.

DOE, Seção II, 11/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-2013

No processo SMA-6.089-11 (SGP-51.857-11), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário do Meio Ambiente e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 3 cargos de Oficial Administrativo, em vagas decorrentes de exonerações ocorridas no mês de agosto de 2013, conforme fl.143, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 13/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-2013

No processo administrativo 3ª UP-160-2007-SE (CC-33074-2013) c/ ap. SE-1996-2007 (CC-33075-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 753-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Jaciara Dias de Oliveira, RG 13.004.148, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 13/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-2013

No processo administrativo SS-191-2007 (CC-79855-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 750-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Eunice da Silva Robles, RG 9.712.772, Auxiliar de Serviços Gerais aposentada, do Quadro daquela Pasta, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800; e Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP - 194.856.

DOE, Seção II, 13/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-9-2013

No processo administrativo DGP-866-2007-SSP, vols. I ao VI (CC-23775-2013) c/aps. CC-23769-2013 + CC-23770-2013 + CC-23771-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 749-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ronaldo Ballestero, RG 23.582.014, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Pasta citada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marco Antonio Cury - OAB/SP - 99.116-B.

DOE, Seção II, 13/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2013

No processo administrativo SAP-226-2010-GS (CC-76459-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 734-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Manoel de Abreu Sá Neto, RG 14.122.400, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036; e Camila Gomes Frangnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 14/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2013

No processo administrativo DGP-3354-2011, vols. I a IV (CC-75758-2012) c/ aps. CC-130539-2012 + CC-101110-2013, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 754-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido em 29.10.2012 por Celso Sehikou Taira, RG 12.628.813, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Outrossim, deixo de conhecer dos demais recursos ulteriormente interpostos, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: Marco Aurélio do Carmo - OAB/SP - 148.900.

DOE, Seção II, 14/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2013

No processo SAA-6.381-12 (CC-42.818-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e nos termos do parecer 416-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de Termo Aditivo ao convênio celebrado em 30-4-2013, entre o Estado, por meio da referida Secretaria e o Banco do Brasil S.A., com o objetivo de estabelecer as condições necessárias ao desenvolvimento do Projeto Financiamento do Custeio Agropecuário Atrelado a Contrato de Opção, como incentivo à proteção de preço, via contrato de opções agropecuárias, inclusive no tocante à aplicação e gestão dos recursos destinados à subvenção do projeto, no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2013

No processo SJDC-455-13 Vols. I e II (CC-106.684-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e nos termos do parecer 301-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Secretaria, e a Associação Museu Céu Aberto - Cultura, Ecologia e Desenvolvimento, visando a elaboração de projetos executivos e complementares de restauro e conservação dos ambientes internos e fachadas e a execução das obras de acessibilidade dos prédios da Sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, localizados no Pátio do Colégio, 148/184, São Paulo/SP, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2013

No processo GS-9.055-13-PMESP (CC-81.660-13), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2014, de 5 cargos, em vagas relacionadas à fl.5, para o posto inicial de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo a origem providenciar para que a correspondente despesa seja inserida na peça orçamentária para o exercício de 2014, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2013

No processo administrativo SS-252-2007 (CC-23799-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 759-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Izabel Alves Cavalcanti, RG 22.282.512-1, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Isabel Moreira de Azevedo - OAB/SP - 61.593.

DOE, Seção II, 19/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2013

No processo administrativo DGP-3070-2012-SSP, vols. I ao V (CC-46612-2013) c/ aps. Cópia do IP-3-033-2009, vols. I ao XII (CC-46620-2013): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 760-2013, da AJG, julgo improcedente a acusação irrogada a Lucilene de Cássia Pavan Boreli, RG 15.465.357, Escrivã de Polícia, do Quadro da citada Pasta, para absolvê-la, eis que não comprovados os ilícitos descritos na portaria inicial." Defensora: Fernanda dos Santos Gonçalves - OAB/SP - 231.759.

DOE, Seção II, 19/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo administrativo DGP-5651-2011-SSP, vols. I e II (CC-36357-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 325-2013, da AJG,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

conheço do recurso interposto por Roberto de Oliveira Rosa, RG 9.029.870, ex-Escrivão de Polícia do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: João Vicente Diagostino - OAB/SP - 94.025

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DOE, Seção II, 20/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-9-2013

No processo DGP-4362-2009-SSP, vols. I ao VII (CC-104819-2013), em que é interessado Carlos Renato Vieira Lopes: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Carlos Renato Vieira Lopes, RG 17.530.227, ex-Agente de Telecomunicações Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado nos autos da Apelação nº 0019460-68.2005.8.26.0625, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, inc. I, "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que o interessado foi precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 18-1-2011, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensor: Wagner Carvalho Eberle - OAB/SP - 183.617.

DOE, Seção II, 25/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-9-2013

No processo administrativo DGP-10846-2010-SSP, vols. I ao II (CC-27770-2013) c/ ap. CC-39866-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 771-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Solon Bencks de Souza, RG 10.754.395, ex-Agente Policial, do Quadro daquela pasta, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Andréa Valdevite, OAB/SP - 189.417.

DOE, Seção II, 25/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-9-2013

No processo administrativo SF-8022-1138295-2011, vols. I ao IX (CC-33615-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 769-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Carlos Alberto Salvador, RG M-248.548-MG, ex-Agente Fiscal de Rendas aposentado, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Frederico dos Santos França - OAB/SP - 299.295; e Cassiano Torres Gerosa Gomes - OAB/SP - 172.312.

DOE, Seção II, 25/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-9-2013

No processo DGP-10186-2011-SSP, vols. I ao III (CC-5229-2013) + (CC-18.054-13), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a Representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 768-2013, da AJG, conheço



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

do recurso hierárquico interposto por José Francisco Zucco Junior, RG 43.487.309, ex-Atendente de Necrotério Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, exonerado no curso de estágio probatório, para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos." Defensora: Fernanda Glasherster Birke - OAB/SP - 113.778.

DOE, Seção II, 25/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-9-2013

No Prot. CJ-3659-2012-GS, vols. I e II (CC-128777-2012), em que é interessado Gilberto de Jesus Ferraz: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando os termos da representação do Secretário da Segurança Pública e do parecer 773-2013, da AJG, indefiro, ante a falta de amparo legal, o pedido formulado por Gilberto de Jesus Ferraz, Investigador de Polícia, RG 20.271.627, objetivando receber indenização por despesas decorrentes do acidente de veículos, ocorrido em 5-11-2009, objeto do Boletim de Ocorrência 7.356-2009, emitido na mesma data pela Delegacia Seccional de Catanduva."

DOE, Seção II, 25/09/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-9-2013

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF. 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre de 2013, determinando sua publicação
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTOO DE 2013 - 2º QUADRIMESTRE: MAIO - AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.443.569	43,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	59.319.932	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	56.353.935	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	153.453.938	126,76%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	242.122.170	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	3.341.826	2,76%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.739.547	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.601.675	1,32%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	14,40%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.369.774	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.474.276	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

PROCESSADOS DO
EXERCÍCIO)

Valor Total

Fonte: SIAFEM/SP - CGE/SEFAZ

Nota:

1) A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ 121.061.085 mil.

GERALDO ALCKMIN

ANDREA SANDRO CALABI

Governador

Secretário da Fazenda

CPF: 549.149.068-72

CPF: 002.107.148-91

GILBERTO SOUZA MATOS

Contador Geral da Fazenda Estadual

CRC-SP- 190721/0-8

DOE, Seção I, 27/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-9-2013

No processo SEDPCD-59712-2013, vols. I e II, sobre convênio: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente dos pareceres 717-2013 e 785-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, tendo por objeto a disponibilização de servidores e a transferência de recursos financeiros para realização das Paralimpíadas Escolares 2013, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e atendidas, previamente, as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico.

DOE, Seção I, 27/09/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo PGE-18487-790789-2008, vols. I e II (CC-113178-2011), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 802-2013, da AJG, conheço como recurso hierárquico do pedido de reconsideração deduzido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, eis que presentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção I, 01/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo SGP-117.970-12 + SGP-34.811-13 + SGP-26.972-2012 + SGP-33.113-12 + SGP-66.629-12 + SGP-34.814-13, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores: Maria Antonieta Pacolla, RG 14.028.520, na qualidade de filha solteira; Luíz Spínola de Melo Júnior, RG 6.248.015-7, na qualidade de filho incapaz; Angelomar Pinto da Rocha, RG 8.4221.17-RJ, na qualidade de filho incapaz; Adalva Helena de Mello, RG 4.347.240, na qualidade de filha solteira; Maria Cecília Monteiro Silveira Bueno, RG 4.286.577, na qualidade de filha solteira; Lúcia Calió Angerami, RG 5.900.864, na qualidade de viúva."



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 01/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo SE-1261-13 (CC-38.762-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls. 118 do Secretário da Educação, do Parecer da AJG 449-13 e da manifestação de fls. 74/77, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Bebedouro, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 25-7-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida pela opinativa."

DOE, Seção I, 01/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo SE-1287-13 (CC-38.764-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls. 106 do Secretário da Educação, do Parecer da AJG 433-13 e da manifestação de fls. 83/86, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cajobi, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 27-8-2009, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida pela opinativa."

DOE, Seção I, 01/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo SE-1388-13 (CC-41.114-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls. 103, do Secretário da Educação, do Parecer AJG 444-2013 e da manifestação de fls. 82/85, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Jandira para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 27-10-2011, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 01/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo SE-1415-13 (CC-38.757-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls. 128 do Secretário da Educação, do Parecer da AJG 434-13 e da manifestação de fls.102/105, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Tarabaí, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 29-8-2008, faça-se em 30 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida pela opinativa."

DOE, Seção I, 01/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo administrativo DGP-7058-2007-SSP, vols. I ao IV (CC-74636-2011), sobre pedido de revisão: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 782-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por Adilson Rodrigues, RG 8.404.333, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogados: Armando de Mattos Júnior OAB/SP - 197.607, Gabriel Dondon Salum Sant'Anna OAB/SP - 276.180, Fausto Simões Júnior OAB/SP - 230.733, André Fini Terçarolli OAB/SP 253.556.

DOE, Seção II, 01/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo administrativo DGP-7058-2007-SSP, vols. I ao IV (CC-74636-2011), em que são interessados Adilson Rodrigues e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em que se constata a condenação criminal de Adilson Rodrigues, RG 8.404.333, ex-Investigador de Polícia, e Pedro Miguez Seoane, RG 18.274.229, ex-Carcereiro, ambos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Apelação Criminal com Revisão 990.08.104254-1, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, que os interessados foram precedentemente demitidos a bem do serviço público, conforme decisão publicada em 9-9-2010, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público nos respectivos assentamentos individuais, para resguardo de eventuais interesses da administração." Advogados: Armando de Mattos Júnior - OAB/SP 197.607, Gabriel Dondon Salum Sant'Anna OAB/SP 276.180, Fausto Simões Júnior - OAB/SP 230.733, André Fini Terçarolli OAB/SP 253.556.

DOE, Seção II, 01/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-9-2013

No processo administrativo 1ª UP-095-2008-SE (CC-73341-2013)c/ ap. SE-1040-2008 (CC-73335-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 795-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Cícero Cleves Silva, RG 17.942.315, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Christiane Torturello - OAB/SP 176.823.

DOE, Seção II, 01/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SF-1.000.124-318.702-01 (SGP-100.447-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Dalcy Paulino Leite, RG 9.546.701, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SF-1.000.141-648.823-09 (SGP-107.602-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Antonia Alves



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Camargo, RG 10.411.503-8, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SE-8980-12 (CC-104.027-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2742-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Instituto Severino Fabriani para Crianças Surdas de São Paulo, objetivando transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento educacional dos alunos do Instituto, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SGP-13.408-12 c/ aps. SGP-137.434-12 + SGP-83.794-12 + SGP-95.358-12 c/ aps. SGP-116.403-12 + SGP-125.926-12, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores: Maria de Lourdes de Oliveira Matosinho, RG 6.963.090-2; Delma Martins de Camargo, RG 7.704.736-9; Ana Teodora Marques, RG 3.364.799; Ione de Ávila Pinheiro, RG 11.495.574-8."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SE-1.389-13 (CC-38.753-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, de fls. 176, do Parecer AJG 428-13 e da manifestação de fls. 159/162, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pontal, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 14-3-2012, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SE-4.126-13 (CC-101.380-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2622-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de lousas digitais, destinadas ao atendimento educacional da EMEF Américo Roncalli, nos termos



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SE-4.127-13 (CC-101.140-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2621-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando transferência de recursos financeiros para aquisição de lousas digitais, destinadas ao atendimento educacional da EMEF Prof. Virgílio Gomes, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SE-4.129-13 (CC-101.383-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes nos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2624-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de lousas digitais para a EMEF Dona Lucia Mariana România Berti, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SF-1.000.127-408.605-13 (SGP-100.439-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Conceição de Jesus Ribeiro, RG 9.322.668-8, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

No processo SF-1.000.174-569.756-13 (SGP-100.424-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Ocleide da Cunha Borges, RG 7.800.363-5, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SF-1.000.174-569.756-13 (SGP-100.424-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Ocleide da Cunha Borges, RG 7.800.363-5, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

DOE, Seção I, 03/10/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2013

No processo administrativo DGP-7760-2004-SSP, vols. I ao VI (CC-33116-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacado-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 814-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Cláudio Melo de Gouveia, RG 25.931.703, e Messias Correia da Silva, RG 15.701.113, ambos ex-Carcereiros, do Quadro da citada Pasta, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Cláudio Schefer Jimenez - OAB/SP - 130.321.

DOE, Seção II, 04/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2013

No processo administrativo SE-1540-2006, vols. I a III (CC-19571-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 811-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Sônia Aparecida Ribeiro Vischi, RG 11.283.360, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Celso Gomes de Queiroz - OAB/SP - 146.142.

DOE, Seção II, 04/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2013

No processo administrativo DGP-9836-2011-SSP, vols. I ao III (CC-109544-2013), em que é interessado Gilmar Marto Monteiro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 806-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Gilmar Marto Monteiro, RG 6.843.001, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão, com fundamento no art. 74, II, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão de Gilmar Marto Monteiro a bem do serviço público, por ato publicado em 5-9-2012, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguardar de eventuais interesses da administração." Defensor: Ricardo Soares Lacerda - OAB/SP - 164.711.

DOE, Seção II, 04/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-10-2013

No processo DER-1172-17-SUP-2013 (CC-98122-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 824-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente a que alude o inc. IV do art. 1º da [Lei 14.477-2011](#), observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim as recomendações do citado órgão jurídico."

DOE, Seção I, 08/10/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-10-2013

No processo administrativo SE-1594-2006, vols. I ao IV (CC-28209-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 817-2013, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Denise Gasparotto, RG 15.612.535, Diretor de Escola, e Silvia Elaine Ramos de Oliveira Bellanga, RG 21.796.354, Professor Educação Básica II, ambas do Quadro da Secretaria da Educação, para negar provimento ao primeiro e dar parcial provimento ao segundo, reduzindo a 10 dias a pena de suspensão aplicada à respectiva recorrente, mantida, no mais, a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727; Enio Niceas de Oliveira, OAB/SP - 74.023.

DOE, Seção II, 09/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-10-2013

No processo administrativo 3ª UP-132-2008-SE (CC-77086-2013) c/ ap. SE-1779-2008 (CC-77085-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 821-2013, da AJG, com adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Sonia Regina Rangel dos Santos Benassi, RG 6.692.443, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, ficando retificada, de ofício, a decisão impugnada, unicamente para lhe acrescer a incidência do art. 256, II, da Lei 10.261-68." Defensores: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365; Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 09/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-10-2013

No processo administrativo DGP-9912-2009-SSP, vols. I ao VIII (CC-97838-2012) c/ ap. CC-97839-2012 + CC-10077-2013, em que são interessados Christian Renner Fernandes de Godoy e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 816-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, julgo improcedente a acusação irrogada aos indiciados Christian Renner Fernandes de Godoy, RG 23.777.000, e Ricardo Luiz de Oliveira Campos, RG 19.170.529, Investigadores de Polícia, e David Comino, RG 26.530.426, Carcereiro, do Quadro da Pasta mencionada, para absolvê-los, eis que não comprovada a imputação descrita na portaria inicial." Defensores: João Batista Augusto Junior - OAB/SP - 274.839; Thaís Petinelli Fernandes - OAB/SP - 314.897; Patrícia Mais Uzum - OAB/SP - 310.048; Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Hegle Machado Zalewska - OAB/SP - 277.781; Percival Mayorga - OAB/SP - 69.851; Izilda Aparecida de Lima - OAB/SP - 92.639; Daniela Di Paula Fermino - OAB/SP - 261.298; e José Marcos Crevelaro - OAB/SP - 93.426.

DOE, Seção II, 09/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo SF-22.546-165.436-06 (SGP-107.595-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Ubaldina Carvalho de Oliveira, RG 15.264.719-3, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

DOE, Seção I, 10/10/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo SSRH-180-10 - vols. I ao III (SGP-81.368-2013), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, de três veículos descritos no Processo SSRH 180/13 e volumes, pertencentes à frota da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No Of. 14-12 - DCA (CC-1.298-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Aparecida, de um veículo descrito no protocolado CC 1.298-2013, pertencente à frota do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo SE-1.260-13 (CC-38.754-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls.115 do Secretário da Educação, do Parecer AJG-447-13 e da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, exarada às fls.95/98, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pirapozinho, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 1º-4-2011, faça-se em 34 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 10/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo administrativo SAP-732-2004-GS, vols. I ao V (CC-70658-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 838-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por João Batista da Silva, RG 8.702.535, e Luis Antonio Maciel, RG 19.761.839-X, Agentes de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036; e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 10/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo administrativo DGP-6452-2010-SSP, vols. I e II (CC-26072-2012), em que é interessado Paulo Sergio Oppido Fleury: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 829-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Paulo Sérgio Oppido Fleury, RG



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

6.900.074, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão, com fundamento no art. 74, incs. II e V, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão do indiciado, por decisão publicada em 2-6-2010, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Defensor: Jorge Henrique Monteiro Martins - OAB/SP - 105.227.

DOE, Seção II, 10/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-10-2013

No processo administrativo DGP-3936-2011-SSP, vols. I e II (CC-69182-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 837-2013, da AJG, não conheço do recurso hierárquico interposto por José Elias Bechara, RG 14.684.567, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, eis que intempestivo, ressaltando que, se fosse possível seu conhecimento, seria para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos. Outrossim, nos termos do Dec. 58.276-2012, determino a instauração, pela Corregedoria Geral da Administração, de apuração preliminar para avaliação da evolução patrimonial do recorrente, observado, ainda, o disposto no item 2 do parágrafo único do art. 2º do mesmo diploma." Defensor: José Celso Damasceno - OAB/SP - 19.972.

DOE, Seção II, 10/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-10-2013

No processo administrativo DGP-5627-2009-SSP, vols. I ao V (CC-104343-2011) c/ ap. CC-40581-2012, em que são interessados Rubens de Jesus Alves e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 836-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço dos recursos interpostos por Rubens de Jesus Alves, RG 12.216.505, e Willian Landa, RG 34.944.388, ex-Carcereiros, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para negar-lhes provimento. Retifico, entretanto, a decisão impugnada unicamente para excluir a incidência do inc. I do art. 75 da LC 207-79, ficando aplicada a Rubens de Jesus Alves a pena de demissão." Defensores: Domingos Mantelli Filho - OAB/SP - 15.185; Gledson Sartore Fernandes - OAB/SP - 197.384; Marco Antonio de Carvalho Santos - OAB/SP - 93.671; Sonia Maria Ramos de Carvalho Santos - OAB/SP - 61.529.

DOE, Seção II, 11/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2013

No Of. Cmil 15-13 (CC-31.964-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, do veículo descrito no protocolado CC 31.964-2013, pertencente à frota do Corpo de Bombeiros, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 15/10/2013, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2013

No processo administrativo SE-236-2007 (CC-44107-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 835-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira, RG 19.892.538, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para dar-lhe provimento, absolvendo-a da acusação irrogada na portaria inicial." Defensora: Adriana A. Santos Sobral - OAB/SP - 154.168.

DOE, Seção II, 15/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2013

No processo SF-12214-850752-2008, vols. I ao VI (CC-23611-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 840-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Jânio Carlos Iwayama, RG 3.694.000-8, ex-Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Celso Alves Feitosa - OAB/SP - 26.464.

DOE, Seção II, 15/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2013

No processo administrativo DGP-4285-2010-SSP, vols. I e II (CC-42523-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 839-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Cristhian Schmidt de Araujo, RG 25.053.911, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Vanda Sueli Bossan - OAB/SP 154.433.

DOE, Seção II, 15/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo SGP-95.134-10, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32 6-12 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 168-13 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Sônia Maria Cesar Costa Manso, RG 2.983.819-8, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por não ter comprovado a efetiva participação de seu falecido pai no Movimento Constitucionalista."

DOE, Seção I, 18/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo SGP-135.090-12, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32 14-13 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer CJ/SGP 169-13 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Vera Lúcia Zapparoli, RG 3.659.732-6, com



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, por não ter comprovado a efetiva participação de seu falecido pai no Movimento Constitucionalista."

DOE, Seção I, 18/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo SS-597-13 (SGP-110.459-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Lins, de um veículo descrito no Processo SS 597-13, pertencente à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 18/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo DGP-7296-2000-SSP, vols. I ao XVII (CC-124690-2012) c/ aps. CC-30749-2013 + CC-90568-2013, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 858-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Antonio Eribelto Piva Júnior, RG 7.379.140, e José Eduardo Cury, RG 17.208.825, ex-Delegados de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para indeferir-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Alfredo Zarins Filho - OAB/SP - 127.565; Lara Vanessa Millon - OAB/SP - 162.755; Dori Edson Silveira - OAB/SP - 219.808.

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo 1ª UP-76-2006-SE (CC-21912-2011) c/ ap. SE-1641-2006 (CC-21913-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os Pareceres 500-2012 e 865-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso interposto por Sueli Lúcia Juliato, RG 6.704.255, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a aplicação da pena de demissão, com alteração de sua fundamentação, nos termos do citado despacho aditivo." Defensor: Carlos Eugênio Colletto - OAB/SP - 84.105.

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo SS-750-2006, vols. I e II (CC-31585-2013) c/ aps. SS-4-2006 (CC-31573-2013) + SS-85-2002, vols. I ao IV (CC-31579-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 848-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Marisa Lima Carvalho, RG 9.363.989, Agente Técnico de Assistência à Saúde, e Elizeu Diniz, RG 6.066.737-0, Diretor Técnico de Saúde II, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Luís Fernando de Carvalho Bechuate - OAB/SP - 238.740.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo EFCJ-06-2007-STM, vols. I ao III (CC-60956-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 842-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Renata Valéria Pires de Souza Siqueira, RG 21.219.945, servidora da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, para dar-lhe provimento, a fim de absolvê-la da acusação irrogada na portaria inicial." Defensora: Roberta Aline Oliveira Visotto - OAB/SP - 290.665.

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo 1ª UP-060-2007-SE (CC-75773-2012) c/ ap. SE-465-2007 (CC-75849-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 847-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Rosemary Gonçalves, RG 15.897.280, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos, cabendo à origem adotar as providências assinaladas no referido parecer." Advogado: Márcia de Jesus Moreira - OAB/SP - 194.034.

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo SSP-15562-2007-GS (CC-33710-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 857-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Ventino dos Santos Júnior, RG 11.898.389, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Franco Delfino de Azevedo - OAB/SP - 81.282.

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2013

No processo administrativo SE-1466-2008 (CC-86054-2013) c/ ap. 2ª UPP-103-2008-SE (CC-86067-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Educação e o parecer 855-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Ivanete Maria de Camargo, RG 14.132.907, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Keli Cristina Candido de Moraes - OAB/SP - 209.950.

DOE, Seção II, 18/10/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo DGP-5728-1997-SSP, vols. I ao XIV (CC-72892-2012) c/ aps. DGP-586-2002-SSP, vols. I ao III (CC-72889-2012): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 872-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, julgo procedente a acusação irrogada aos indiciados Viviane de Carvalho Telles Alves, RG 20.653.351, ex-Delegado de Polícia, e José Henrique da Silva, RG 12.350.613, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhes a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, inc. II, e 75, incs. II e VI, da LC 207-1979. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público de Viviane de Carvalho Telles Alves, por decisão publicada em 27-8-2005, e a exoneração de José Henrique da Silva, a pedido, por ato publicado em 21-1-98, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo nos seus assentamentos individuais, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Defensores: Luiz Arthur de Moura - OAB/SP - 115.249; e Maria Marta de Araújo - OAB/SP - 27.650.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo SAA-94512-2003, vols. I ao V (CC-7068-2012), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 823-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Júlio César Augusto Pompei, RG 9.604.639, ex-Assistente Agropecuário, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para lhe dar parcial provimento, ficando aplicada, em mitigação, a pena de suspensão por 90 dias, nos termos dos arts. 252, 254 e 256, incs. II e IV, da Lei 10.261-68." Defensores: Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 65.364; José Luiz Fourniol Rebello - OAB/SP - 25.299; Guilherme Andere Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 235.409; Maurício Andere Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 222.591; José Roberto Manesco - OAB/SP - 61.471; Eduardo Augusto de Oliveira Ramires - OAB/SP - 69.219; Marcos Augusto Perez - OAB/SP - 100.075; Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto - OAB/SP - 112.208; Ane Elisa Perez - OAB/SP - 138.128; Tatiana Matiello Cymbalista - OAB/SP - 131.662; Fábio Barbalho Leite - OAB/SP - 168.881-B; Luis Justiniano Arantes Fernandes - OAB/SP - 119.324; Adalberto Pimentel Diniz de Souza - OAB/SP - 190.370-B; Bruno Moreira Kowalski - OAB/SP - 271.899; e José Pekny Neto - OAB/SP - 67.739.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo SAA-99-2006, vols. I a X (CC-19705-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Secretária de Agricultura e Abastecimento e o parecer 826-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço dos recursos interpostos por Júlio César Augusto Pompei, RG 9.604.639, e José Carlos Fabrini Coutinho, RG 9.184.537-3, ex-Assistentes Agropecuários, do Quadro da Pasta mencionada, para lhes dar parcial provimento, ficando aplicada, em mitigação, a pena de suspensão por 90 dias, nos termos dos arts. 252, 254 e 256, inc. II, da Lei 10.261-68." Defensores: Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 65.364; José Luiz Fourniol Rebello - OAB/SP - 25.299; Guilherme Andere Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 235.409; Maurício Andere Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 222.591; José Roberto Manesco - OAB/SP - 61.471; Eduardo Augusto de Oliveira Ramires - OAB/SP - 69.219; Marcos Augusto Perez - OAB/SP - 100.075; Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto - OAB/SP - 112.208; Ane Elisa Perez - OAB/SP - 138.128; Tatiana Matiello Cymbalista - OAB/SP -



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

131.662; Fábio Barbalho Leite - OAB/SP - 168.881-B; Luis Justiniano Arantes Fernandes - OAB/SP - 119.324; Adalberto Pimentel Diniz de Souza - OAB/SP - 190.370-B; Bruno Moreira Kowalski - OAB/SP - 271.899; e José Pekny Neto - OAB/SP - 67.739.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo 3ª CPP-003-2007-SE (CC-66133-2012) c/ ap. SE-1838-2006 (CC-66139-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 867-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço dos recursos interpostos por Maria Cristina de Almeida, RG 7.820.879, Diretor de Escola, e Eliane de Souza Campos Mandu, RG 18.491.228, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhes provimento, mantida a aplicação da pena de suspensão por 30 dias, com alteração de sua fundamentação, nos termos do citado despacho aditivo." Advogado: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo SS-258-2007 (CC-87716-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o parecer 871-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Claudio Roberto Gavério, RG 21.505.493, ex-Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800; Luciano Montagnoli Pereira - OAB/SP - 194.856; e Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo SAP-470-2008-GS (CC-89328-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 864-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcelo Rodrigues, RG 27.381.972, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta mencionada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo SE-1890-2009 (CC-34150-2013) c/ aps. SE-1823-2009, vols. I e II (CC-34165-2013), em que é interessado Heitor Girelli: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacado-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 869-2013, da AJG, com o adendo da chefia:

I - anulo, com retroação de efeitos a 31-12-2008, o ato de posse de Heitor Girelli, RG 16.711.427, no cargo de Supervisor de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, em face do não preenchimento do requisito a que alude o inc. V do art. 47, Lei 10.261-68;
II - torno sem efeito o respectivo ato de nomeação, publicado em 30-12-2008;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

III - dispense o ex-servidor de repor a quantia recebida a título remuneratório até 30-6-2010, em face da ocorrência de contraprestação laboral, bem assim da boa-fé com que se houve o interessado."

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo DGP-3356-2009-SSP, vols. I ao VIII (CC-33114-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 879-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Isaias Carneiro Júnior, RG 4.691.171, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Lara Vanessa Millon - OAB/SP - 162.755.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo DGP-8707-2009-SSP, vols. I ao IV (CC-42514-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 856-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso interposto por Airton Silva Nunes, RG 23.103.316, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, para negar-lhe provimento, ficando retífide cada a decisão impugnada unicamente para excluir a incidência do inc. II do art. 75 da LC 207-1979." Advogados: Roberto Vasco Teixeira Leite - OAB/SP - 117.176; Paulo Ricardo Teixeira Leite - OAB/SP - 240.930.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo DGP-10845-2010-SSP, vols. I e II (CC-76841-2012), em que é interessado Amarildo Luís Rocha: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 874-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado Amarildo Luís Rocha, RG 11.353.654, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, inc. II, e 75, inc. II, da LC 207-1979.

Considerando, entretanto, a precedente demissão do indiciado a bem do serviço público, por decisão publicada em 4-5-2010, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Defensor: José Roberto Ferreira - OAB/SP - 61.406.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo administrativo DGP-10531-2011-SSP (CC- 111413-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 881-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Benito Colombo Júnior, RG 17.022.123, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Silvana Colombo de Almeida - OAB/SP - 291.182.

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-10-2013

No processo DGP-3.634-2013-SSP (CC-127.681-13), sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Rolanda Massaro Magyar, RG 16.323.540, Investigador de Polícia, a exercer função administrativa, na forma proposta pelo Titular da Pasta."

DOE, Seção II, 22/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2013

No processo SJDC-001616-B-12 (CC-102.279-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, no Parecer CJ/SJDC-409-13, da Consultoria Jurídica, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e o Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo, objetivando a conjunção de reforços para garantir o acesso à justiça e o reconhecimento dos direitos das pessoas vítimas de violência, através do atendimento psicológico e social nas unidades do Centro de Referência e Apoio à Vítima, referenciados em Guarulhos, Itaquaquetuba, Barra Funda e Zona Sul de São Paulo, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 23/10/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2013

No processo SMA-10602-2012, vols. I e II (CC-95187-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 890-2013, da AJG, com o adendo da chefia, autorizo a celebração se convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e a Faros D'Ajuda - Associação de Proteção aos Animais, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a implementação, no âmbito da entidade, do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Dec. 55.373-2010, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas pelo referido órgão jurídico."

DOE, Seção I, 23/10/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2013

No processo SAP-1.034-13 (CC-81.661-13), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição do Secretário da Administração Penitenciária e à vista das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 15 cargos vagos de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social), 15 de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo), 9 de Cirurgião Dentista, 15 de Enfermeiro, 115 de Oficial Administrativo e 25 de Oficial Operacional, relacionados às fls.43/48, mediante o aproveitamento de candidatos



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/10/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2013

No Prot. Geral GS-9.291-13 (CC-89.184-13), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, bem como das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 800 guarda-vidas, destinados ao Grupamento de Bombeiros Marítimo e ao 4º Grupamento de Bombeiros da Capital, mediante processo seletivo simplificado, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 23/10/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2013

No processo administrativo DGP-13157-2009-SSP, vols. I ao V (CC-82359-2012), em que é interessado Anderson Filik: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 889-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Anderson Filik, RG 24.105.276, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão, com fundamento no art. 74, II, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente exoneração do indiciado, por ato publicado em 20-3-2007, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Defensores: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; e Guilherme Pereira Gonzalez Ruiz Martins - OAB/SP - 246.697.

DOE, Seção II, 23/10/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-10-2013

No processo administrativo DGP-6218-2011-SSP, vols. I e II (CC-49734-2013), em que é interessado Antonio da Costa Pereira Neto: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 884-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado Antonio da Costa Pereira Neto, RG 5.194.620, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamentos nos arts. 74, II e 75, II, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público do indiciado, por decisão publicada em 7-6-2012, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Advogado: Arthur Jorge Santos - OAB/SP - 134.769.

DOE, Seção II, 23/10/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-10-2013

No processo SJDC-000.002-13 (CC-89.082-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e nos termos do parecer 237-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a entidade Educa - Produtos e Serviços, objetivando a implantação de unidade do Centro de Referência e Apoio à Víctima - Cravi, na cidade de São Bernardo do Campo, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 25/10/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2013

No processo SGP-95.134-10, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o parecer CJ/SGP 168-13 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de pensão especial formulado por Sônia Maria Cesar Costa Manso, RG 2.983.819-8, na qualidade de filha solteira, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores, ficando sem efeito o despacho publicado no D.O. de 18-10-2013."

DOE, Seção I, 26/10/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-10-2013

No processo SS-530-2013 (CC-131.182-13), sobre doação de equipamentos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, acolhida pelo Titular da Pasta, autorizo a doação à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, dos bens móveis descritos às fls.13/15 do supracitado processo, pertencentes ao Complexo Hospitalar do Juquery, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 30/10/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-10-2013

No processo SE-924-13 (CC-38.752-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação de fls.168 do Secretário da Educação, bem como do Parecer AJG 431-2013 e da manifestação de fls.122/125, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Álvaro de Carvalho, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 27-8-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 30/10/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-10-2013

No processo SE-3031-13 (CC-41.111-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação de fls. 127, do Parecer AJG 443-13 e da manifestação de fls. 127 da Assessoria



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Jurídica do Governo, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Itapuí para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 12-7-2007, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 31/10/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2013

No processo SJDC 271.984-2008 - vols. I ao XXIV, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do Parecer CJ/SJDC 631-2013, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e tendo presente o pronunciamento da Titular daquela Pasta, autorizo a lavratura do 1º Termo de Aditamento ao convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Secretaria, e a entidade Samaritano São Francisco de Assis, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido ajuste por mais 1 ano, alteração do Plano de Trabalho na forma proposta, e acréscimo de valor, condicionado ao cumprimento das recomendações da Consultoria Jurídica da Pasta e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 01/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2013

No processo administrativo DGP-10510-2011-SSP, vols. I ao III (CC-91914-2012), em que é interessado Antonio Carlos Adriano: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 916-2013, da AJG, julgo improcedente a acusação irrogada ao indiciado Antonio Carlos Adriano, RG 11.870.639, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para absolvê-lo, eis que não comprovada a imputação descrita na portaria inicial. Advogada: Maria Inês Cardoso da Silva - OAB/SP - 96.042.

DOE, Seção II, 01/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2013

No processo SJDC-1616-A-12 (CC-101.635-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, do Parecer CJ/SJDC 407-13, da Consultoria Jurídica, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e a Associação de Apoio à Saúde Mental, de Araçatuba/SP, objetivando a conjunção de esforços para a implantação de uma unidade do Centro de Referência e Apoio à Víctima - CRAVI, para atendimento na região de Araçatuba/SP, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 05/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-11-2013

No processo administrativo SAP-1532-2004-GS, vols. I ao V (CC-85420-2013) c/ aps. SAP-1657-2003-CASP, vols. I e II (CC-85422-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 921-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

interposto por Daniel Aparecido da Silva Perroni, RG 30.102.899-0, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Carolina H. Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 05/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-11-2013

No processo administrativo DGP-16060-1995-SSP, vols. I ao VI (CC-93435-2011) c/ aps. CC-95123-2010 + CC-119223-2011 + CC-96.752-2013, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 919-2013, da AJG, com o adendo da chefia, indefiro o processamento dos pedidos de revisão deduzido em 3-11-2011 e 22-8-2013 por Sandro Rogério Pereira, RG 21.262.129, ex-Carcereiro, do Quadro da Pasta citada, pois ausentes os requisitos legais à sua admissibilidade." Defensor: Gilson Aparecido dos Santos - OAB/SP - 144.177.

DOE, Seção II, 06/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-11-2013

No processo administrativo DGP-9414-2004-SSP, vols. I ao X (CC-54330-2012) c/ ap. CC-54381-2012 + CC-54383-2012, em que são interessados José Carlos Cione Cardoso e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 922-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a José Carlos Cione Cardoso, RG 3.387.695, e Luiz Alves Batista, RG 5.972.802, Delegados de Polícia, e Maria Helena de Souza, RG 6.732.746, Agente de Telecomunicações Policial, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhes, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, incs. II e VI, da LC 207-79." Defensores: Alceu de Toledo - OAB/SP - 169.404; Mauricio Tadeu Yunes - OAB/SP - 146.214; José Carlos de Oliveira Filho - OAB/SP - 187.776; José Luiz de Carvalho Pereira - OAB/SP - 67.702; Fernanda dos Santos Gonçalves - OAB/SP - 231.759.

DOE, Seção II, 06/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-11-2013

No processo administrativo 2ª CPP-121-2008-SE, vols. I e II (CC-88316-2013) c/ ap. SE-1698-2008 (CC-88318-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 926-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Edna do Nascimento, RG 18.083.605, ex-Professor de Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Marcus Vinícius Thomas Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 06/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-11-2013

No processo DGP-2508-2010-SSP, vols. I ao III (CC-36362-2013) c/ ap. CC-50138-2013, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 928-2013, da AJG,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

conheço do recurso hierárquico interposto por Zoraide Araújo Julião Jimenez, RG 17.152.177, ex-Investigador de Polícia, e Rubens Anusiewicz, RG 12.885.793, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Vanessa Canton Silva - OAB/SP - 278.865.

DOE, Seção II, 06/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-11-2013

No processo DGP-3418-2013-SSP (CC-131180-2013), em que é interessado Cláudio Norton da Silva: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Cláudio Norton da Silva, RG 33.207.716, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pela 14ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos da Apelação 990.09.070662-7, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "b", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público do interessado, conforme decisão publicada em 18-12-2008, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensoras: Sonia de Souza Pereira - OAB/SP - 111.269; e Maria Aparecida Silva Marques - OAB/SP - 70.238.

DOE, Seção II, 06/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-11-2013

No processo DGP-5043-2013-SSP (CC-131179-2013), em que é interessada Viviane Telles Alves Sarmiento de Figueiredo Lopes: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Viviane Telles Alves Sarmiento de Figueiredo Lopes, RG 20.653.351, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão prolatada pela 15ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo na Apelação 993.08.045836-7, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "a", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público da interessada, conforme decisão publicada em 27-8-2005, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração." Defensores: Ricardo Luiz Paiva Vianna - OAB/SP - 175.071; William de Carvalho Telles Alves - OAB/SP - 265.066; e Manoel Benedito Soares - OAB/SP - 301.335.

DOE, Seção II, 06/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2013

No processo STur-2831-2008, vols. I ao III (CC-42898-2013), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário Adjunto de Turismo e do parecer 755-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Holambra para com Estado de São Paulo, decorrente da inexecução total do Convênio 17-2003, celebrado em 2-7-2004, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 07/11/2013, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2013

No processo SDECT-63-2011, vols. LIV e LVIII (CC-112094-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o parecer 875-2013, da AJG, autorizo a formalização do quarto termo de aditamento ao Convênio SES 001-2010, celebrado em 23-3-2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Ensino Superior, e a Universidade de São Paulo, para o fim de substituir o Estado de São Paulo pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp e reduzir o valor da avença, condicionada a formalização do ajuste ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie." No processo SE-2.128-13 (CC-38.749-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação de fls. 97, do Parecer AJG 432-13 e da manifestação de fls. 70/73, da AJG, autorizo que o ressarcimento de débito do Município de Regente Feijó, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 12-11-2009, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 07/11/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2013

No processo SE-2.128-13 (CC-38.749-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação de fls. 97, do Parecer AJG 432-13 e da manifestação de fls. 70/73, da AJG, autorizo que o ressarcimento de débito do Município de Regente Feijó, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 12-11-2009, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 07/11/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2013

No processo SDECT-463-2012, vols. I ao IV (CC-105285-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o Parecer 868-2013, da AJG, autorizo a formalização do primeiro termo de aditamento ao Convênio SDECT-61-2012, celebrado em 10-12-2012, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e a Universidade de São Paulo, para o fim de substituir o Estado de São Paulo pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

DOE, Seção I, 08/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2013

No processo SAP-1.417-12 (CC-120.150-12), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 20 cargos de Analista Administrativo, em vagas relacionadas à fl. 109, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 08/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2013

No processo SE-5.417-13 (CC-136.509-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 3772-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Ipuã, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de veículo destinado ao transporte escolar, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 08/11/2013, p. 3

No processo SGP-7.831-13 + SGP-109.684-12 + SGP-109.682-2012, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores: Rosa Cardoso Barbosa, RG 2.630.320-6, na qualidade de viúva; Elvira Lucia Soares, RG 8.087.894-5, na qualidade de filha solteira; Maria Helena Nogueira Reis, RG 6.297.413, na qualidade de viúva."

DOE, Seção I, 08/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2013

No processo SE-931-13 (CC-44.207-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação de fls. 126, do Parecer AJG 457-2013 e da manifestação de fls. 96/97, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Ferraz de Vasconcelos, decorrente do descumprimento parcial dos convênios celebrados em 21-12-2006 e 25-5-2012, façam-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa.

DOE, Seção I, 09/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2013

No processo SE-3900-2013 (CC-130786-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 960-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial, no exercício de 2012, da obrigação prevista na Cláusula Quarta, inc. IV, alínea "a",



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

do convênio celebrado em 5-5-2010, referente ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 14/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2013

No processo administrativo SE-1429-2006 (CC-33073-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 966-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Pedro Manis Neto, RG 4.478.012, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Paulo Francisco Banhara Bernardes - OAB/SP - 68.194.

DOE, Seção II, 14/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2013

No processo administrativo 1ª UP-50-2400-2008-SE (CC-42132-2013) c/aps. SE-345-2008, vols. I e II (CC-42131-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 967-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Elisabete Pimenta de Almeida, RG 20.193.420, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP - 97.365, e Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800.

DOE, Seção II, 14/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2013

No processo administrativo 1ª UP-092-2008-SE (CC-78626-2013) c/ aps. SE-952-2008, vols. I e II (CC-78628-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 969-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Cecília Vanzela de Souza, RG 14.127.087, Diretor de Escola, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luciana Rossato Ricci - OAB/SP - 243.727.

DOE, Seção II, 14/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2013

No processo administrativo DGP-4125-2011-SSP (CC-136822-2013), em que é interessado Jaime Ortiz Barbosa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em que se constata a condenação criminal de Jaime Ortiz Barbosa, RG 8.664.264, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos da Apelação 990.09.059983-9, já transitada em julgado, impor-se-ia, nos termos do art. 92, I, alínea "b", do Código Penal, dar cumprimento à declaração judicial de perda do cargo público. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público do interessado, conforme decisão publicada em 28-12-



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

2011, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo assentamento individual, para resguardo de eventuais interesses da Administração.
Defensor: Oswaldo Ianni - OAB/SP - 20.900.

DOE, Seção II, 14/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo SS-1.838-12 (SGP-55.842-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Quintana, dos veículos descritos no protocolado SGP 55.842-13, pertencentes à frota da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo GS-1004-2013-SSP (CC-137678-2013), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo àquela Pasta, a adotar as providências cabíveis, visando a demolição de um prédio ocupado pela Delegacia de Polícia do Município de União Paulista, com 191,00m² cadastrado no SGI sob o nº 14397, devido ao seu estado de deterioração, conforme laudo técnico elaborado pela municipalidade, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-2343-2013 (CC-121284-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 970-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Brodowski para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial, no exercício de 2012, da obrigação prevista na Cláusula Quarta, inciso IV, alínea "a", do convênio celebrado em 28-4-2010, referente ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 19/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo SE-3529-2013 (CC-126596-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 971-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Nipoã para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial, nos exercícios de 2011 e 2012, da obrigação prevista na Cláusula Quarta, inciso IV, alínea "a", do convênio celebrado em 27-12-2011, referente ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

DOE, Seção I, 19/11/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo 003907-18/DR.07-2013-SLT (CC-139.182-13), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, das manifestações do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e do Secretário da Pasta de Logística e Transportes e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a referida autarquia adotar as providências cabíveis, visando a demolição de uma casa inserida em área maior, localizada na margem direita da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, km 448+350m, zona rural, Município de Assis, com 47,60m² devido ao seu mau estado de conservação, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo DER-4690-17-SUP-2013 (CC-98123-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 976-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente a que alude o inc. IV do art. 1º da Lei 14.477-2011, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem assim as recomendações do citado órgão jurídico."

DOE, Seção I, 19/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No Prot. Geral GS-9.624-13 (CC-94.640-13), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, bem como das manifestações das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 696 Brigadistas de Incêndio, em complementação ao efetivo do Corpo de Bombeiros, mediante processo seletivo simplificado, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 19/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo administrativo SAP-987-2004-GS (CC-70651-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 972-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Lucimara Aparecida André Rezende, RG 20.281.171-2, Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, ficando retificada a decisão recorrida para, em relação a todos os indiciados, excluir a incidência dos incs. II e VI do art. 257 da Lei 10.261-68." Defensores: Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Carolina de Mattos Galvão - OAB/SP - 240.098; Marcelo Eduardo Vanalli - OAB/SP - 141.909; e Márcio Rogério Vanalli - OAB/SP - 209.302.

DOE, Seção II, 19/11/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-11-2013

No processo administrativo DGP-4748-2011-SSP, vols. I e II (CC-94646-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 975-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rodrigo Damy Correa, RG 20.707.025, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Márcio Alexandre Pesce Cara - OAB/SP - 242.146.

DOE, Seção II, 19/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo STM-416-2013 (CC-67744-2013), sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando a representação do Secretário dos Transportes Metropolitanos, o parecer 614-2013 e a cota 141-2013, ambos da AJG, com adendo de sua Chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da aludida Pasta, e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, tendo por objeto a execução do projeto de adequação de estações da linha 8 - Diamante da CPTM, com transferência de recursos financeiros estaduais, observadas, previamente, as recomendações formuladas pelo órgão jurídico."

DOE, Seção I, 20/11/2013, p. 10

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo SSP-463-13-GS (CC-142.375-13), sobre termo de Cooperação: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, e nos termos do parecer 2552-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de Termo de Cooperação entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando o compartilhamento de informações sobre desaparecimento de pessoas, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 20/11/2013, p. 10

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo administrativo DGP-7822-2002-SSP, vols. I ao VIII (CC-141563-2012) c/ ap. CC-143645-2012, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 989-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso interposto por Edson Noberto Doimo, RG 10.967.894, Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida, nos termos de fls. 1422/1423 e 1613/1615." Defensor: Carlos de Araújo Pimentel Neto - OAB/SP - 57.668.

DOE, Seção II, 20/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo administrativo SAP-604-2006-GS, vols. I e II (CC-48171-2013) c/ ap. SAP-11-2004 (CC-48170-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 992-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Clemerson Olímpio Carmona, RG 24.697.009-1, ex-Agente de Segurança Penitenciária, Jorge Vedovato, RG 18.970.801, ex-Oficial Operacional, e Ionice Albino Ribeiro, RG 21.997.763, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para lhes negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Márcio Rogerio Vanalli - OAB/SP - 209.302; Fábio Antonio Libório Antignani - OAB/SP - 260.128; Carolina Rigoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Caroline H. Oliveira e Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236.

DOE, Seção II, 20/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo administrativo SE-758-2008, vols. I e II (CC-58907-2013) c/ ap. CC-59108-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 990-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Libano Montesanti Calil Atallah, RG 9.237.129, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Christiane Torturello - OAB/SP - 176.823.

DOE, Seção II, 20/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo administrativo DGP-6760-2008-SSP, vols. I ao III (CC-80495-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 984-2013, da AJG, não conheço do recurso interposto por Mauricio Redua, RG 21.572.758, Papiloscopista Policial, do Quadro da Pasta citada, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, consignando que, na hipótese contrária, negar-lhe-ia provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000.

DOE, Seção II, 20/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo SE-1821-2010, vols. I e II (CC-114478-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o aditamento da chefia da AJG ao parecer 986-2013, conheço do recurso hierárquico interposto por Alessandra Trindade de Paula, RG 41.458.353, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 20/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-11-2013

No processo SAP-37-2011-CDPSA (CC-140043-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 985-2013, da AJG, conheço do recurso



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

interposto por Diego Salomão da Silva, RG 43.566.744-0, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, exonerado no curso de estágio probatório, para lhe negar provimento. Retifico, entretanto, a decisão recorrida, ficando excluída a incidência do inc. V do art. 6º da LC 959-2004, mantido, no mais, o ato exoneratório." Defensor: Rodrigo Silvio Ribeiro Sardinha - OAB/SP - 142.677.

DOE, Seção II, 20/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2013

No processo administrativo SS-945-2005, vols. I ao III (CC-98296-2011), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o aditamento da chefia da AJG ao parecer 979-2013, conheço do recurso hierárquico interposto por Joel Branco, RG 4.235.469, Encarregado I aposentado, do Quadro da Secretaria da Saúde, para lhe dar provimento, declarando extinta a punibilidade, por prescrição, no tocante às acusações consideradas provadas pela decisão recorrida." Defensores: Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP - 116.800; Silvia Arenales V. Tiezzi - OAB/SP - 191.814; e Aparecido Inácio - OAB/SP - 97.365.

DOE, Seção II, 22/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2013

No processo administrativo DGP-12850-1995-SSP, vols. I ao III (CC-46632-2013) c/ ap. CC-107544-2012, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 998-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Jurandir Cavalcanti Carvalho, RG 4.746.164, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, pois ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: Marcus Vinicius Rosa - OAB/SP - 256.203.

DOE, Seção II, 23/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2013

No processo administrativo SAP-486-2005-GS (CC-128981-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 996-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Mauro Carlos Ferraro, RG 5.245.503, Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Dorival Caetano de Souza - OAB/SP - 72.038.

DOE, Seção II, 23/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2013

No processo administrativo SE-95-2009 (CC-75433-2013) c/ ap. SE-923-2009 (CC-75434-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 1007-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Giovani Cardoso dos Santos, RG 17.165.551, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Maria Cristina Gallo - OAB/SP - 131.397.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 23/11/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2013

No processo administrativo DGP-11676-2009-SSP, vols. I ao XXVI (CC-124695-2012) c/ ap. Req. de 31-10-2012 (CC-133798-2012) + Req. de 8-11-2012 (CC-133808-2012) + pte. 12-GS-578-11 (CC-10079-2013) + Req. de 21-12-2012 (CC-9313-2013), em que são interessados Pedro Luiz Porrio e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 994-2013, da AJG, julgo procedentes as acusações irrogadas a Irani Guedes Barros, RG 3.224.891, Delegado de Polícia aposentado, Pedro Luiz Pórrio, RG 4.200.970, ex-Delegado de Polícia, Francisco Carlos Vintecinco, RG 16.152.935, Hélio Basílio dos Santos, RG 17.550.396, Júlio César Gaeta, RG 8.327.031, e Pedro Paulo Rodrigues Oliveira, RG 33.765.318, investigadores de Polícia, e Regis Xavier de Souza, RG 20.548.743, Agente Policial, todos do Quadro daquela Pasta, para aplicar, ao primeiro, a pena de cassação de aposentadoria e, aos demais, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamentos nos arts. 67, VII, 74, II, 75, X, e 77 da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão a bem do serviço público de Pedro Luiz Pórrio, por decisão publicada em 21-7-2012, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo no seu assentamento individual, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração." Defensores: Alceu de Toledo - OAB/SP - 169.404; Daniel Leon Bialski - OAB/SP - 125.000; Juliana Pinheiro Bignardi - OAB/SP - 316.805; Fabiana Gonçalves Okai - OAB/SP - 297.606; Thiago Ferreira Simonetti Alves - OAB/SP - 188.043-E; Luciano Anderson de Souza - OAB/SP - 208.495; Alamiro Velludo Salvador Netto - OAB/SP - 206.320; Regina Cirino Anderson de Souza - OAB/SP - 287.667; José Silva de Oliveira Junior - OAB/SP - 236.075.

DOE, Seção II, 23/11/2013, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2013

No processo administrativo DGP-772-2010-SSP, vols. I e II (CC-27769-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1004-2013, da AJG, não conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Cecília Silveira Lê Sueur, RG 5.071.294, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, consignando que, na hipótese contrária, negar-lhe-ia provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Luzia Cristhina de Oliveira - OAB/SP - 299.676.

DOE, Seção II, 23/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2013

No processo SDS-577-2013 (CC-134014-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do parecer 1037-2013 da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Floreal, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a construção do Centro de Convivência do Idoso, no referido Município, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e à observância das normas legais atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 27/11/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2013

No processo SAP-1.034-13 (CC-81.661-13), sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos do Secretário da Administração Penitenciária, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias, visando ao provimento de 32 cargos de Analista Administrativo, criados pela LC 1.213-2013, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/11/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2013

No processo administrativo SAP-1503-2005-GS (CC-116589-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e o parecer 1030-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Laurita Rodrigues de Oliveira, RG 21.154.748, ex-Oficial de Serviços de Manutenção, do Quadro daquela Pasta, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Luisa Maria Gomes de Sá - OAB/SP - 25.057; Fernanda Gomes de Sá Paulo Poli - OAB/SP - 187.729; Luiz Henrique Gomes de Sá - OAB/SP - 206.264, e Julio Cesar da Silva Catalani - OAB/SP - 218.757.

DOE, Seção II, 27/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2013

No processo administrativo SMA-465-2008, vols. I e II (CC-23006-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 1028-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Claudionor Rosendo dos Santos, RG 15.552.180, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Valmir dos Santos - OAB/SP - 247.281.

DOE, Seção II, 27/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2013

No processo administrativo STM-34-2013, vols. I a VI (CC-13524-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário dos Transportes Metropolitanos e o parecer 1029-2013, da AJG, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Benedita Julia Machado, RG 9.644.625, Paulo Roberto dos Santos, RG 8.749.335-4, Arthur Ferreira dos Santos, RG 9.047.480, e Bianca Gallo Azeredo Zanini, RG 43.476.068-7, os dois primeiros servidores e os dois últimos ex-servidores do Quadro da Estrada de Ferro Campos do Jordão, para lhes negar provimento, mantida a decisão recorrida com sua alteração de fls. 2079/2081." Defensores: Jorge Bargis Mathias Filho - OAB/SP - 101.793; Célia Regina Padovan - OAB/SP - 175.211; Nilsa Maria Hinz - OAB/SP - 101.451; Gustavo Souraty Hinz - OAB/SP - 262.383; Viviane Aparecida Eugenio de Menezes Migotto Marcondes - OAB/SP - 279.431;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

Lívia de Souza Pereira - OAB/SP - 279.805; Ligia Mara César Costa Caloi - OAB/SP - 244.182; Aline Prado Costa Salgado Marcondes - OAB/SP - 295.084.

DOE, Seção II, 27/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2013

No Of. 17-13 - PMI (SGP-109.233-13), sobre doação de veículo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Ibaté, do veículo descrito no protocolado SGP 109.233-2013, pertencente à frota da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 29/11/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2013

No processo EFCJ-151-13-STM vols. I e II (CC-139.184-13), sobre concessão de permissão de uso remunerada: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação do Secretário dos Transportes Metropolitanos, e a vista do parecer 46-2013 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, objetivando a seleção de interessados para, mediante Permissão de Uso, a título precário, de forma onerosa, com vista à operação e a exploração de atividades em unidades comerciais, denominadas "quiosques/chalés", localizadas nas dependências do interior do Parque Estadual do Capivari, Município de Campos do Jordão, de propriedade da Fazenda do Estado sob a guarda e administração da Estrada de Ferro Campos do Jordão-EFCJ, conforme discriminadas nos autos, pelos preços mínimos constantes do Laudo Técnico de Avaliação elaborado pela Companhia Paulista de Obras e Serviços-CPOS, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações consignadas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 29/11/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2013

No processo SDECTI-352-2013 (CC-141125-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o parecer 1036-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Fundação Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto - Fipase, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros estaduais para a elaboração do projeto executivo de infraestrutura da Fase II de implantação do Supera Parque Tecnológico de Ribeirão Preto, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e à observância das normas legais atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 29/11/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2013

No Prot.GS-10.663-13-PMESP (CC-100.791-13), sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e à vista das manifestações das Secretarias



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias visando à abertura de concurso público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, com 220 vagas de Aluno-Oficial PM, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares, com provimento no exercício de 2015, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 29/11/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2013

Nomeando, com fundamento no art. 2º da LC 979-2005, os abaixo indicados, habilitados em Concurso Público, para exercer em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auditor do Tribunal de Contas, Tabela I, do SQC-III, prevista no inc. I do art. 9º da LC 743-93, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas: Valdenir Antonio Polizeli, RG 17.623.730; Marcio Martins de Camargo, RG 13.218.730.

DOE, Seção II, 29/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-11-2013

No processo administrativo DGP-9834-2011-SSP, vols. I ao III (CC-69180-2013)c/aps. CC-69258-2013 + CC-69257-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1043-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Fernando Moreira, RG 30.100.810, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensoras: Ana Maria Rodrigues Brandl - OAB/SP - 115.714, e Ana Carime Figueiredo Fagá - OAB/SP - 300.209

DOE, Seção II, 29/11/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2013

No processo Fussesp-55672-2013, vols. I a IX, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 1044-2013, da AJG, autorizo a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 19-2013, celebrado em 11-6-2013, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, tendo por objeto incluir novos cursos de capacitação no setor da construção civil e promover acréscimo ao valor do ajuste, com a consequente alteração do plano de trabalho, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 30/11/2013, p. 11

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo SE-955-2002, vols. I ao V (CC-122.542-13) c/aps. SE-5.393-13 (CC-117.145-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 896-2013, e da manifestação de fls.1063/1071, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Itapura para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

parcial do convênio celebrado em 2-7-2002, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 07/12/2013, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo SPDR-713-07, vols. I ao III (CC-146.241-13), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do Parecer 1072-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Peruíbe para com o Estado de São Paulo, decorrente da inexecução e rescisão do Convênio 137-2007, celebrado em 21-11-2007, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 07/12/2013, p. 5-6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo SPDR-569-2008, vols. I e II (CC-1.051-13), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do Parecer 1068-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Jaborandi para com o Estado de São Paulo, decorrente da inexecução total do Convênio 981-2008, celebrado em 17-8-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer e do Parecer 407-2013 do órgão jurídicoconsultivo."

DOE, Seção I, 07/12/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo SJDC-584-13, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se o pronunciamento da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, e tendo presente o Parecer CJ/SJDC 742-13 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio, por intermédio da referida Secretaria, com a entidade sem fins lucrativos denominada Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC, objetivando a aquisição de equipamentos para o atendimento direto a imigrantes e orientações preventivas ao tráfico de pessoas, no valor de R\$ 30.000,00, condicionado ao cumprimento das recomendações do órgão de assessoramento jurídico que serve à Pasta, a existência de recursos orçamentários próprios e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 07/12/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo SE-166-3500-2013 (CC-117146-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o parecer 1092-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual de Educação de São Paulo - CEESP, e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, tendo por



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

objeto a transferência de recursos financeiros estaduais a serem empregados na digitalização e/ ou digitação de 13.000 atos oficiais do CEESP, bem como no desenvolvimento e alimentação da respectiva base de dados, no termos do plano de trabalho apresentado, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e á observância das normas legais atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 07/12/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No ofício Especial de 19-4-13 - PMP (SGP-84.785-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Pontal, dos veículos descritos no protocolado SGP 84.785-2013, pertencentes à frota da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 07/12/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo administrativo DGP-18527-1995-SSP, vols. I ao V (CC-74187-2013), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1083-2013 da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Avelino Rosa Esteves, RG 3.889.356, ex-Auxiliar de Papiloscopista Policial, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensor: Fernando Esteves Pedraza - OAB/SP - 231.377.

DOE, Seção II, 07/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo administrativo SE-113-2008 (CC-103548-2013) c/ ap. SE-1478-2008 (CC-103547-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Educação e o parecer 1067-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Luci Rosana Garcia, RG 12.344.016, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Christiane Torturello - OAB/SP - 176.823.

DOE, Seção II, 07/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo administrativo 1ª UP-155-2008-SE (CC-137539- 2013) c/ ap. SE-1857-2008 (CC-137538-2013) + CC-144449- 2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 1063-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Mônica Hernandez Breneisem, RG 11.537.955, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 07/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo administrativo SAP-545-2009-GS (CC-96734-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 1062-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Moisés Adomaitis, RG 32.466.449-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Caroline H. Oliveira - OAB/SP - 302.036.

DOE, Seção II, 07/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo administrativo DGP-11325-2009-SSP, vols. I e II (CC-20508-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1081-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ramiro Marcelo Ignácio Santos, RG 21.419.404, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Camila Belo das Neves - OAB/SP - 242.951. No processo administrativo SF-80871-841976-2010, vols. I ao VII (CC-21194-2013), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Fazenda e o parecer 1060-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Cleber Lima Pereira, RG 37.435.585-X, ex-Agente Fiscal de Rendas, do Quadro daquela Pasta, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Fernando José Hirsch - OAB/SP - 164.164.

DOE, Seção II, 07/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2013

No processo administrativo SE-425-2011, vols. I e II (CC-103550-2013) + Anexo, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1064-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por José Alberto de Lucca, RG 18.494.690, ex-Professor de Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP - 267.298.

DOE, Seção II, 07/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo SDECT-73-2013 (CC-141788-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o parecer 1094-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Fundação Parque Tecnológico de São Carlos - Parqtec, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros estaduais para a conclusão das obras de infraestrutura



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

viária e das redes de água e esgoto do São Carlos Science Park, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do Órgão jurídico e à observância das normas legais atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 10/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo SAP-1.760-13 (SGP-149.777-13), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, bem como da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 260 Médicos I (Clínica Geral, Ginecologia e Psiquiatria), destinados às unidades prisionais da Pasta, mediante processo seletivo simplificado, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo SAP-1.775-13 (SGP-149.785-13), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. I do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, bem como da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, autorizo, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias visando à contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 2 Médicos I (Clínica Geral), a serem alocados no Centro de Detenção Provisória - CDP "Luis Cesar Lacerda" de São Vicente, mediante processo seletivo simplificado, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 10/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo administrativo DGP-18235-1994-SSP, vols. I ao VIII (CC-79807-2013) c/ aps. CC-79760-2013 + CC-12398-2013, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 1089-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por José Geraldo Leonel Ferreira, RG 7.917.810, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Advogado: José Geraldo Leonel Ferreira - OAB/SP - 180.074.

DOE, Seção II, 10/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo administrativo DGP-7057-2007-SSP, vols. I e II (CC-20532-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário de Segurança Pública e o parecer 1090-2013, da AJG,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Miguel Pereira, RG 13.674.480, ex-Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Danilo Murari Gilbert Finestres - OAB/SP - 231.367.

DOE, Seção II, 10/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo administrativo DGP-6242-2008-SSP, vols. I ao XXII (CC-80684-2011) c/ ap. Apuração Preliminar 880-2006, vols. I ao XXX (CC-80686-2011), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1088-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Wilson Roberto Ordones, RG 4.666.942, ex-Delegado de Polícia do Quadro da Pasta citada, para indeferir-lo, por falta de amparo legal." Defensor: Maria Aparecida Regorão da Cunha - OAB/SP - 202.893.

DOE, Seção II, 10/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-12-2013

No processo SSP-330-2012-GS (CC-90454-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do então Secretário da Segurança Pública e os pareceres AJG 84-2013 e 1078-2013, conheço do recurso hierárquico interposto por José Roberto Correa do Amaral, RG 12.385.806-9, Oficial Operacional, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II, 10/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No Of. 127-13 - PMB (SGP-139.804-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Barrinha, dos veículos descritos no protocolado SGP 139.804-2013, pertencentes à frota da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/12/2013, p. 3-4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo SGP-145.021-2013, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Gestão Pública e à vista do Parecer CJ/SGP 215-2013 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Flórida Paulista, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando a instalação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação (TIC) no aludido município, mediante a implantação do projeto Cidades Digitais, condicionado ao cumprimento das recomendações apontadas no parecer do órgão jurídico que serve a Secretaria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/12/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo SGP 146.009-13, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Gestão Pública e à vista do Parecer CJ/SGP 217-13 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Alvinlândia, tendo por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando a instalação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação (TIC) no aludido município, mediante a implantação do projeto Cidades Digitais, condicionado ao cumprimento das recomendações apontadas no parecer do órgão jurídico que serve a Secretaria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo SE-1858-2013 (CC-38761-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do parecer AJG 448-2013 e da manifestação de fls. 181/182, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Ibiúna para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 15-5-2007, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 11/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo GDOC-23752-895773-13 (SGP-96.596-13), sobre autorização para a contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se o pronunciamento da Secretaria da Fazenda e à vista das manifestações das Secretarias de Gestão Pública e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, autorizo a São Paulo Previdência - SPPREV a adotar as providências necessárias, visando ao preenchimento de 107 empregos públicos de Técnico em Gestão Previdenciária I e 10 de Analista em Gestão Previdenciária I, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo administrativo SAP-899-2005-GS (CC-113865-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 1091-2013, da AJG, conheço do recurso interposto por Renivaldo Batista Figueiredo, RG 11.830.967-5, Oficial Operacional, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Márcio Rogério Vanalli - OAB/SP - 209.302; Marcelo Eduardo Vanalli - OAB/SP - 141.909; Carolina de Mattos Galvão - OAB/SP - 240.098; Carolina Rogoli Rossi - OAB/SP - 250.378; Camila Gomes Fragnan - OAB/SP - 300.236; Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036; e Monalisa dos Santos Nogueira - OAB/SP - 322.219.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção II, 11/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo administrativo DGP-9313-2009-SSP, vols. I ao IX (CC-60380-2013) c/ aps. CC-15571-2011 + CC-10731-2011, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1111-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Cacildo Itaggemeier Galindo, RG 15.452.122, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta mencionada, para indeferi-lo, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Joaquim de Jesus Botti Campos - OAB/SP - 155.665.

DOE, Seção II, 11/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No processo SAP-190-2010 (CC-18442-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 1096-2013, da AJG, com o adendo da chefia, conheço do recurso interposto por Allison Ricardo Nunes, RG 45.781.651-X, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, exonerado no curso de estágio probatório, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus jurídicos fundamentos." Defensor: Rodrigo Silvio Ribeiro Sardinha - OAB/SP - 142.677.

DOE, Seção II, 11/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-12-2013

No Prot. Geral-GS 15849-2011-SSP (CC-16486-2013) c/aps. CC-16487-2013 + CC-16488-2013 + CC-16489-2013 + CC-16490-2013 + CC-16491-2013 + CC-16493-2013, em que são interessados Jefferson Nogueira Gonçalves e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, do parecer PA 70-2012, da Procuradoria Geral do Estado, e do Parecer 1100-2013, da AJG, autorizo o pagamento em favor de Jefferson Nogueira Gonçalves, RG 18.445.620-4, e Alexandre Carvalho Vieira, RG 29.201.123-4, Investigadores de Polícia, Vera Ligia de Souza Lima, RG 11.306.936, e Alexandre Cristiano Hamaué, RG 19.509.914, Escrivães de Polícia, e Leonir Rastelli, RG 12.769.305, Agente Policial, do Quadro da Pasta citada, da quantia apurada nos respectivos autos, a título de diárias, nos termos do Dec. 48.292-2003, observadas a recomendação assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção II, 11/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2013

No processo SGP-146.013-2013, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Gestão Pública e à vista do Parecer CJ/SGP 209-2013 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Boracéia, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando a instalação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação (TIC) no aludido município, mediante a implantação do projeto Cidades Digitais, condicionado ao cumprimento das



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

recomendações apontadas no parecer do órgão jurídico que serve a Secretaria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes á espécie."

DOE, Seção I, 12/12/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2013

No processo SGP-148.706-2013, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Gestão Pública e à vista do Parecer CJ/SGP 216-2013 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Arapeí, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando a instalação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação (TIC) no aludido município, mediante a implantação do projeto Cidades Digitais, condicionado ao cumprimento das recomendações apontadas no parecer do órgão jurídico que serve a Secretaria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes á espécie."

DOE, Seção I, 13/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 6-12-2013

No processo SSRH-445-2013, vols. I ao V (CC-151973-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a justificativa apresentada pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o parecer 1103-2013, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida pasta, e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de obras e serviços de infraestrutura, instalações operacionais e equipamentos visando à universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico em assentamentos estaduais situados nos Municípios de Araraquara, Motuca Ipeúna, Sumaré, Franco da Rocha, Restinga, São Simão, Iperó, Itapetininga, Itapeva, Itaberá, Euclides da Cunha Paulista, Rosana, Caiuá, Presidente Venceslau, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema e Teodoro Sampaio, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico e á observância das normas legais atinentes á matéria."

DOE, Seção I, 14/12/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 13-12-2013

No processo SSRH-180-10 - Vols. I ao III (SGP-81.368-2013), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, de 2 veículos descritos no Processo SSRH 180-13, pertencentes à frota da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/12/2013, p. 7

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 13-12-2013

No processo Fussesp-77778-2012, vols. I, III, XIV e XV, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 1113-2013, da AJG, autorizo a celebração do 2º Termo de Aditamento ao Convênio 285-2012, celebrado em 1º-8-2012, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil e



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, e o Instituto Criança Cidadã - ICC, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar o plano de trabalho e promover acréscimo ao valor do ajuste, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes a matéria."

DOE, Seção I, 14/12/2013, p. 8

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 13-12-2013

No processo SMA-9.159-13 (SGP 120.004-13), sobre doação de veículos: "À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial das manifestações do Grupo Central de Transportes Internos, acolhida pelo Secretário de Gestão Pública, e da Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente, autorizo a doação de 40 veículos do Grupo "S-2", de que trata o Protocolado SGP 120.004-13, pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, às Prefeituras Municipais elencadas à fls.27/28 do referido expediente, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/12/2013, p. 8

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 13-12-2013

No processo Dersa-57.416-2013 (CC-155751-13), sobre autorização para celebração de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., visando o estabelecimento de diretrizes e atividades correlatas para a implantação do Túnel Submerso ligando as cidades de Santos e Guarujá, com a transposição do canal de navegação do Porto de Santos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/12/2013, p. 8

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 13-12-2013

No processo SGP-145.025-2013, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a representação do Secretário de Gestão Pública e à vista do Parecer CJ/SGP 214-2013 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Nova Guataporanga, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes visando a instalação de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação (TIC) no aludido município, mediante a implantação do projeto Cidades Digitais, condicionado ao cumprimento das recomendações apontadas no parecer do órgão jurídico que serve a Secretaria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 14/12/2013, p. 8

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013

No processo HC/RP-10.078-08 (CC-156.324-13), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o Parecer 2627-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a FAEPA - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HC/RP,



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

objetivando a cooperação dos partícipes no aprimoramento dos serviços e atividades do Hospital e da prestação de serviços de assistência à saúde da comunidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no aludido parecer."

DOE, Seção I, 17/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013

No processo SJDC-770-13 - Vols. I a III (CC-152.668-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e nos termos do parecer 740-13 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Secretaria, a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, e as Entidades Credenciadas pelo Grupo Gestor do "Programa Recomeço", objetivando o acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas encaminhados pela ação "Cartão Recomeço", nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer, a existência de recursos orçamentários próprios e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 17/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013

No processo DETRAN-411.426-4-13 (CC-156.478-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, do Parecer 587-2013, da Consultoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, bem como do de nº 3844-13, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, pela Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e esta por meio do Corpo de Bombeiros, e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação e desenvolvimento de ações de gestão operacional para redução de vítimas e de acidentes de trânsito, no Estado de São Paulo, no moldes propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas nos aludidos pareceres, e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 17/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013

No processo administrativo 3ªUP-163-2007-SE (CC-210-2013) c/ ap. SE-1998-2007 (CC-211-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 1112-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Michela de Mello Bermal, RG 25.283.662, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Fernanda Linge Del Monte - OAB/SP - 156.870.

DOE, Seção II, 17/12/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013

No processo administrativo 2ª UPP-078-2500-2008-SE (CC-63195-2013) c/ aps. SE-1126-2008 (CC-63242-2013) + SE-1508-2009 (CC-63243-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário Adjunto da Educação e o parecer 1105-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Rafael Souza, RG 22.313.705, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Francisco Ruiloba - OAB/SP - 195.021.

DOE, Seção II, 17/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-12-2013

No processo administrativo SS-1715-2009 (CC-112824-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde e o parecer 1104-2013, da AJG, com o adendo da Chefia, conheço do recurso hierárquico interposto por Filomena Maria do Carmo Nicoletti Chudek, RG 13.643.048, Enfermeira, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Moacir Aparecido Matheus Pereira - OAB/SP 116.800, Aline S. Fernandes Passos, OAB/SP - 210.850, e Aparecido Inácio, OAB/SP - 97.365.

DOE, Seção II, 17/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo Stur-657-2007 (CC-49117-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário-Adjunto, Respondendo Pelo Expediente da Secretaria de Turismo, e do Parecer 1133-2013, da AJG, autorizo a formalização do primeiro termo de aditamento ao Convênio Dade 28-2007, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, a ser substituída pela Secretaria de Turismo, e o Município de Peruíbe, visando à alteração do Plano de Trabalho e à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídico-consultivo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

DOE, Seção I, 18/12/2013, p. 4

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo SELJ-783-10, vols. I e II (CC-69.036-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o Parecer 1130-13 da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da "Federação Universitária Paulista de Esportes", decorrente do descumprimento parcial dos termos do Convênio 227-10 firmado em 20-8-2010, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 18/12/2013, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo administrativo DGP-8141-2009-SSP, vols. I ao V (CC-60435-2013) c/ ap. CC-128609-2012, em que são interessados Fernando José Maziero e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1137-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Helio Akira Kajitani, RG 21.110.029, Delegado de Polícia, e Fernando Jose Maziero, RG 7.780.346, Escrivão de Polícia, do Quadro da pasta citada, aplicando-lhes, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II, da LC 207-79." Defensores: Dirceu Augusto da Câmara Valle - OAB/SP - 175.619; Fabio Simas Gonçalves - OAB/SP - 225.269; e José Carlos Nogueira - OAB/SP - 110.088.

DOE, Seção II, 18/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo administrativo DGP-10154-2009-SSP, vols. I e II (CC-109450-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1136-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luiz Carlos Raymundo, RG 11.555.415, Investigador de Polícia, do Quadro da pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Durval Ferratoni - OAB/SP 111.086.

DOE, Seção II, 18/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo administrativo DGP-7901-2010-SSP, vols. I e II (CC-94644-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1132-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luiz Gomes da Silva, RG 9.639.970, Carcereiro, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensora: Gislene Aparecida Cavalcante - OAB/SP - 156.399.

DOE, Seção II, 18/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo administrativo PGE-18577-859588-2010, vols. I ao X (CC-144094-2012) c/ ap. PGE-18575-1137906-2012, vols. I e II (CC-144099-2012) + PGE-18577-561117-2010 (CC-40054-2013) + PGE-18577-882421-2011 (CC-40526-2013), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas o âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1116-2013, da AJG, conheço do pedido de reconsideração deduzido por Marcos Lopez Cervantes de Azevedo, RG 13.257.861-X, ex-Procurador do Estado, para indeferi-lo, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensores: Paulo Francisco Bastos Von Bruck Lacerda - OAB/SP - 65.364, e José Luiz Fourniol Rebello - OAB/SP 25.299.

DOE, Seção II, 18/12/2013, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo administrativo DGP-2359-2011-SSP, vols. I e II (CC-42498-2013) c/ aps. CC-46011-2013 + CC-66137-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1131-2013, da AJG, não conheço do recurso hierárquico interposto por Claudedir José Romano, RG 15.130.625, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, consignando que, na hipótese contrária, negar-lhe-ia provimento. Retifico, no entanto, a decisão impugnada para consignar que a penalidade aplicada encontra fundamento no art. 74, II, da LC 207-79, excluído o art. 75, II, da mesma lei, ficando mantido, no mais, o aludido ato por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Sergio Augusto Dias Bastos - OAB/SP - 157.601.

DOE, Seção II, 18/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-12-2013

No processo administrativo DGP-3468-2011-SSP, vols. I ao III (CC-135511-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1143-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Luiz Carlos Pereira Fenóglgio, RG 18.347.958, Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Fernando Antônio Pereira Rodrigues - OAB/SP - 167.874

DOE, Seção II, 18/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo SPDR-3.159-08, vols. I e II (CC-152.862-13), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do Parecer 1.150-13, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Natividade da Serra para com o Estado de São Paulo, decorrente da inexecução do Convênio 1.478-08, celebrado em 1º-7-2008, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo SE-1.618-13 (CC-160.147-13), sobre celebração de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a manifestação da Secretaria da Educação, e tendo presente o Parecer CJ/SE-4.584-13 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a referida Secretaria a, representando o Estado, firmar convênio com a Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social - ABADS, objetivando ação compartilhada com vista à promoção do atendimento educacional aos alunos com deficiência intelectual e aos autistas, condicionado ao cumprimento das recomendações feitas pelo órgão de assessoramento jurídico que serve a Secretaria, a existência de recursos orçamentários próprios e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo SE-2.581-13 (CC-41.803-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, do Parecer AJG 442-13 e da manifestação de fls. 127/130, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Várzea Paulista para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 19-3-2012, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo STUR-237-2013 (CC-153407-2013), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Turismo e do parecer 1145-2013, da AJG, autorizo a celebração de Contratos de Repasse entre a União, por intermédio do Ministério de Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da União para execução do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, nos Municípios de Pedro de Toledo, Pariqueira-Açu, Cananéia, Ilha Comprida, Miracatu, Iguapé, Registro, Cajati, Eldorado, Juquiá, Tapiraí, Iporanga e Sete Barras, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo DGP-4.550-13-SSP (CC-152.349-13) c/aps. DGP-4.595-13-SSP (CC-152.353-13) + DGP-4.579-13-SSP (CC-152.351-13), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e a vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo aquela Pasta a adotar as providências cabíveis, visando a demolição de 3 prédios, abaixo identificados, que sediaram antigas Delegacias de Polícia e respectivas Cadeias Públicas:
Delegacia de Polícia do Município de Coroados, SGI 12.162, com 404,86m² de edificação;
Delegacia de Polícia do Município de Bilac, SGI 12.145, com 477,10m² de edificação;
Delegacia de Polícia do Município de Turiúba, SGI 12.170, com 117,31m² de edificação.

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo SMA-6.152-13 - vols. 1 e 2 (CC-158.819-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria do Meio Ambiente, do Parecer 1211-2013, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, pela Secretaria do Meio Ambiente, e a Associação de Proteção dos Animais e a Natureza São Francisco de Assis, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, no moldes propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer, e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo SMA-9403-2013 (CC-142887-2013), sobre convênio: "À luz dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a representação do Secretário do Meio Ambiente e o parecer AJG 1124-2013, da AJG, com o despacho aditivo da Chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da aludida pasta, e o Município de Santa Bárbara D'Oeste, tendo por objeto a transferência de recursos estaduais visando à aquisição de equipamentos destinados à fiscalização ambiental, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e atendidas, previamente, as recomendações do órgão jurídicos."

DOE, Seção I, 20/12/2013, p. 15

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo IAMSPE-7651-2006-SGP, vols. I ao IV (CC-119642-2011): "Diante dos elementos de instrução constantes dos auto, especialmente do relatório ofertado pela Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, e do parecer 1142-2013, da AJG, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de José Carlos Ramos de Oliveira, RG 3.172.798, Maria Ângela de Souza Ferreira, RG 5.466.011, Luis Alberto Chaves de Oliveira, RG 3.297.756-6, Cláudio Falótico, RG 6.981.206-6, Élio Salvini, RG 11.622.311, Wilson de Ângelo Rodrigues, RG 25.608.645-X, e Vera Lúcia Guerrero, RG 12.507.790, à época dos fatos servidores do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, cabendo à origem providenciar para que seja simultaneamente instaurado inquérito policial correlato."

DOE, Seção II, 20/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo administrativo 2ª CPP-86-2009-SE, vols. I e II (CC-108099-2013) c/ ap. SE-2446-2009 (CC-108105-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o parecer 1146-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Damaris Rodrigues Pereira, RG 25.749.975, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP - 228.902.

DOE, Seção II, 20/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo administrativo DGP-9010-2009-SSP, vols. I ao IV (CC-31556-2013), em que é interessado Roberto Conde Guerra: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1149-2013, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Roberto Conde Guerra, RG 5.862.836, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão, com fundamento no art. 74, II, da LC 207-79. Considerando, entretanto, a precedente demissão do acusado por ato publicado em 3-5-2011, fica a execução da pena suspensa, devendo-se proceder às anotações de estilo no respectivo assentamento individual, para resguardar eventuais interesses da Administração." Defensor: Eronides Aguirre Lopes - OAB/SP - 112.748.

DOE, Seção II, 20/12/2013, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2013

No processo administrativo DGP-9816-2011, vols. I e II (CC-111412-2013) c/ ap. CC-131423-2013, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1144-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ederli Paes Leite, RG 18.130.238, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Alceu de Toledo - OAB/SP - 169.404

DOE, Seção II, 20/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-12-2013

No processo SC-102.955-2013, sobre convênio: "Autorizo o Secretário da Cultura a representar o Estado em convênio que venha a ser celebrado com a União visando à implantação do Programa Cultura Viva, nos termos delineados pelo parágrafo primeiro da Cláusula Primeira da minuta remetida eletronicamente às 19h38 de 19-12-2013 pelo Titular da Pasta, ficando vedada a transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Estado, sem prejuízo de sua contrapartida, e incumbindo ao órgão jurídico que atende à Secretaria da Cultura, previamente à formalização do ajuste, o exame do cumprimento dos requisitos de que trata o Dec. 59.215-2013."

DOE, Seção I, 21/12/2013, p. 6

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 17-12-2013

No processo SAA 437-2013 (CC-157.011-13), sobre Proposta de Adesão do Estado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacada a manifestação da Secretária de Agricultura e Abastecimento e tendo presente o Parecer CJ/SAA 858-2013, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a referida Secretaria a adotar as providências que se fizerem necessárias, objetivando a Adesão do Estado de São Paulo ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que visa concretizar a garantia ao Direito Humano à Alimentação Adequada e à Segurança Alimentar e Nutricional, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 27/12/2013, p. 16

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 26-12-2013

No processo SPDR-3.689-08, vols. I e II (CC-146.239-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional e do Parecer 1.152-13, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Peruíbe para com o Estado, decorrente do descumprimento do Convênio 1.755, celebrado em 4-7-2008, faça-se em 36 parcelas, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico."

DOE, Seção I, 27/12/2013, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 26-12-2013

Nos processo SDECT-300-13 + SDECT-334-13 + SDECT-129-13 + SDECT-403-13 + SDECT-357-13 + SDECT-437-13 + SDECT-438-13 + SDECT-25-13 + SDECT-242-13, sobre convênios: Diante dos elementos de instrução, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e os convenientes abaixo indicados, para transferência de recursos, observados o objeto e valor, ficando incumbido o órgão jurídico que atende à Pasta, previamente à formalização do ajuste, de examinar o cumprimento dos requisitos de que trata o Dec. 59.215-2013, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes:

Proc. SDECT	Conveniente Município	Objeto	Valor
300-13	Limeira	Realização de estudos para implantação de Centro de Inovação Tecnológica	160.000,00
334-13	Itapeva	Realização de estudo de viabilidade econômica e financeira e do plano de negócios do Centro de Inovação Tecnológica de Itapeva.	150.000,00
129-13	Praia Grande	Realização de estudo de viabilidade econômica e financeira e do plano de negócios do Centro de Inovação Tecnológica de Praia Grande.	150.000,00
403-13	Jundiaí	Realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí.	199.000,00
357-13	Guarujá	Realização de estudo de viabilidade econômica e financeira do plano de negócios à implantação do Centro de Inovação Tecnológica do Guarujá	150.000,00
437-13	Mogi das Cruzes	Realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Mogi das Cruzes.	200.000,00
438-13	Araraquara	Realização de estudo de viabilidade econômica, financeira e ambiental e do plano de negócios referentes à implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Araraquara.	150.000,00
25-13	Narandiba	Aquisição de equipamentos mobiliários, reforma e adequação do imóvel público para instalação de "Espaço Empresarial" no Município.	200.000,00
146-13	Presidente Prudente	Elaboração de melhoria da infraestrutura da Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente.	262.433,00
242-13	São Carlos	PRORROGAÇÃO de prazo e acréscimo de valor ao Convênio nº 004/2008, cujo objeto é a implantação da infraestrutura complementar para o pleno funcionamento da primeira fase do "São Carlos-SCIENCE PARK".	165.000,00



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA
DESPACHOS DO GOVERNADOR (2013)

DOE, Seção I, 27/12/2013, p. 16

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 26-12-2013

No processo ST-543-2013 (CC-161.816-13), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a exposição de motivos apresentada pela Secretaria de Turismo e do parecer CJ-TUR 392-2013, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Secretaria e a Embratur- Instituto Brasileiro de Turismo, autarquia especial vinculada ao Ministério do Turismo, tendo como objeto o projeto "Comunicação e Divulgação dos Produtos e Destinos Paulistas no Mercado Internacional", que visa a produção de Banco de Imagem, aplicativo para o Portal de Turismo e Ferramenta de Comunicação Digital, obedecidos os demais preceitos legais atinentes e regulamentares à espécie."

DOE, Seção I, 27/12/2013, p. 16

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2013

No processo administrativo SE-142-2007, vols. I e II (CC-141965-2012) c/ aps. SE-1639-2007, vols. I ao V (CC-141966-2012), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o aditamento da chefia da AJG ao parecer 1153-2013, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria Valdieza Carneiro, RG 18.274.834, Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta mencionada, para lhe negar provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Cristina Marisa Thozzi - OAB/SP - 138.189.

DOE, Seção II, 27/12/2013, p. 3

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2013

No processo DGP-1478-98-SSP, vols. I ao V (CC-16693-2010) c/ ap. CC-53353-2012, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1157-2013, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão deduzido por Laudelino Braidotti, RG 3.036.741, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Pasta citada, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade." Defensores: Aulus R. B. de Oliveira - OAB/SP - 81.046; e Jacqueline de Oliveira - OAB/SP - 243.798.

DOE, Seção II, 28/12/2013, p. 1

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2013

No processo administrativo DGP-10160-2010-SSP, vols. I ao III (CC-111411-2013), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1158-2013, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ademir Carlos Costa, RG 7.862.536, e Sérgio Luis Aguiar, RG 12.524.019, ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para lhe negar provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Defensor: Florinda Marques dos Santos - OAB/SP - 257.377.

DOE, Seção II, 28/12/2013, p. 1
